

Cifrão - Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil

Demonstrações
Financeiras

Exercício 2015



CIFRÃO - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL

BALANÇO PATRIMONIAL

31 DE DEZEMBRO DE 2015

R\$ mil

ATIVO		Exercício 2015	Exercício 2014	PASSIVO		Exercício 2015	Exercício 2014
DISPONÍVEL	Item 5.1	15	20	EXIGÍVEL OPERACIONAL		11.006	10.654
REALIZÁVEL		299.382	271.383	Gestão Previdencial	Item 6.1.1	10.747	10.314
Gestão Previdencial	Item 5.2.1	6.114	5.663	Gestão Administrativa	Item 6.1.2	258	324
Gestão Administrativa	Item 5.2.2	578	570	Investimentos		1	16
Investimentos	Item 5.2.3	292.690	265.150	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL		10.850	10.250
Fundos de Investimento		270.818	242.814	Gestão Previdencial	Item 6.2.1	10.850	10.250
Investimentos Imobiliários		10.865	11.528	PATRIMÔNIO SOCIAL		277.615	250.609
Empréstimos e Financiamentos		10.928	10.729	Patrimônio de Cobertura do Plano		270.385	245.695
Outros Realizáveis		79	79	Provisões Matemáticas	Item 7	532.098	448.883
				Benefícios Concedidos		248.242	189.012
				Benefícios a Conceder		301.136	280.057
				(-) Provisões Matemáticas a Constituir		(17.280)	(20.186)
PERMANENTE		74	110	Equilíbrio Técnico	Item 8	(261.713)	(203.188)
Imobilizado		32	49	Resultados Realizados		(261.713)	(203.188)
Intangível		42	61	(-) Déficit Técnico Acumulado		(261.713)	(203.188)
				Fundos		7.230	4.914
				Fundos Previdenciais	Item 9.1	2.533	1.543
				Fundos Administrativos	Item 9.2	3.978	2.714
				Fundos dos Investimentos	Item 9.3	719	657
GESTÃO ASSISTENCIAL		-	-	GESTÃO ASSISTENCIAL		-	-
TOTAL DO ATIVO		299.471	271.513	TOTAL DO PASSIVO		299.471	271.513

As Notas Explicativas fazem parte das Demonstrações Contábeis.

JOÃO FERNANDO BARBOSA DA CUNHA

Diretor Superintendente
CPF: 408523427-72

MIQUEL CORDEIRO GOMES

Diretor de Seguridade
CPF: 517597057-72

J. PETITO AUDITORES E CONSULTORES S/C LTDA

CRC - RJ - 003675/O
CNPJ: 04.681.948/0001-00



CIFRÃO - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL

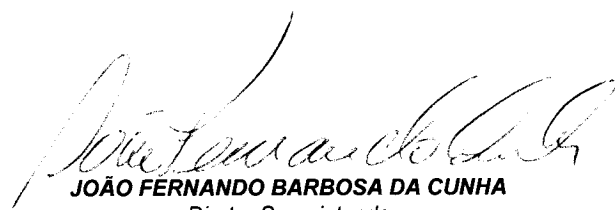
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL - DMPS

31 DE DEZEMBRO DE 2015

R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2015	Exercício 2014	Variação (%)
A) Patrimônio Social - início do exercício	250.609	227.565	10,13
1. Adições	53.302	46.021	15,82
(+) Contribuições Previdenciais	25.164	22.766	10,53
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	23.382	19.160	22,04
(+) Receitas Administrativas	4.400	3.892	13,05
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	293	203	44,33
(+) Constituição de Fundos de Investimento	63	-	-
2. Destinações	(26.296)	(22.977)	14,44
(-) Benefícios	(22.266)	(18.965)	17,41
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(600)	(600)	-
(-) Despesas Administrativas	(3.430)	(3.347)	2,48
(-) Reversão de Fundos de Investimento	-	(65)	(100,00)
3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)	27.006	23.044	17,19
(+/-) Provisões Matemáticas	83.876	21.685	286,79
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(58.525)	110	(53.304,55)
(+/-) Fundos Previdenciais	328	566	(42,05)
(+/-) Fundos Administrativos	1.264	748	68,98
(+/-) Fundos dos Investimentos	63	(65)	(196,92)
4. Operações Transitórias	-	-	-
B) Patrimônio Social no final do exercício (A+3+4)	277.615	250.609	10,78
(+/-) 5. Gestão Assistencial	-	-	-

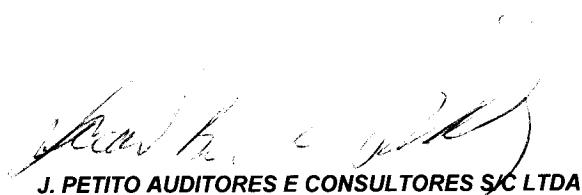
As Notas Explicativas fazem parte das Demonstrações Contábeis.


JOÃO FERNANDO BARBOSA DA CUNHA

Diretor Superintendente
CPF: 408523427-72


MIGUEL CORDEIRO GOMES

Diretor de Seguridade
CPF: 517597057-72


J. PETITO AUDITORES E CONSULTORES S/C LTDA

CRC - RJ - 003675/O
CNPJ: 04.681.948/0001-00



CIFRÃO - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO

PLANO DE BENEFÍCIOS PBDC

31 DE DEZEMBRO DE 2015

R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2015	Exercício 2014	Varição (%)
1. Ativos	281.725	261.058	7,92
Disponível	10	16	(37,50)
Recebível	9.543	8.375	13,95
Investimento	272.172	252.667	7,72
Fundos de Investimento	250.610	230.475	8,74
Investimentos Imobiliários	10.865	11.528	(5,75)
Empréstimos e Financiamentos	10.618	10.585	0,31
Outros Realizáveis	79	79	-
2. Obrigações	21.546	20.551	4,84
Operacional	10.696	10.301	3,83
Contingencial	10.850	10.250	5,85
3. Fundos não Previdenciais	4.146	3.369	23,06
Fundos Administrativos	3.431	2.714	26,42
Fundos dos Investimentos	715	655	9,16
4. Resultado a Realizar	-	-	-
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	256.033	237.138	7,97
Provisões Matemáticas	517.746	440.326	17,58
Superávit/Déficit Técnico	(261.713)	(203.188)	28,80
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado	-	-	-

As Notas Explicativas fazem parte das Demonstrações Contábeis.


JOÃO FERNANDO BARBOSA DA CUNHA
Diretor Superintende
CPF: 408523427-72


MIGUEL CORDEIRO GOMES
Diretor de Seguridade
CPF: 517597057-72


J. PETITO AUDITORES E CONSULTORES S/C LTDA
CRC - RJ - 003675/O
CNPJ: 04.681.948/0001-00



CIFRÃO - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO

PLANO DE BENEFÍCIOS MOEDAPREV

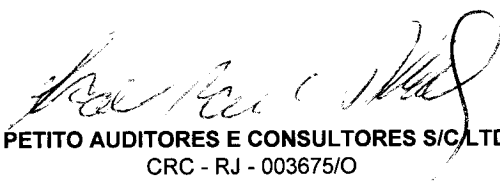
31 DE DEZEMBRO DE 2015

DESCRIÇÃO	R\$ mil		
	Exercício 2015	Exercício 2014	Variação (%)
1. Ativos	17.488	10.131	72,62
Disponível	5	4	25,00
Recebível	549	2	27.350,00
Investimento	16.934	10.125	67,25
Fundos de Investimento	16.624	9.981	66,56
Empréstimos e Financiamentos	310	144	115,28
2. Obrigações	52	29	79,31
Operacional	52	29	79,31
3. Fundos não Previdenciais	551	2	27.450,00
Fundos Administrativos	547	-	-
Fundos dos Investimentos	4	2	100,00
4. Resultado a Realizar	-	-	-
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	16.885	10.100	67,18
Provisões Matemáticas	14.352	8.557	67,72
Fundos Previdenciais	2.533	1.543	64,16
6 . Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado	-	-	-

As Notas Explicativas fazem parte das Demonstrações Contábeis.


JOÃO FERNANDO BARBOSA DA CUNHA
Diretor Superintendente
CPF: 408523427-72


MIGUEL CORDEIRO GOMES
Diretor de Segurança
CPF: 517597057-72


J. PETITO AUDITORES E CONSULTORES S/C LTDA
CRC - RJ - 003675/O
CNPJ: 04.681.948/0001-00



CIFRÃO - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO

PLANO DE BENEFÍCIOS PBDC

31 DE DEZEMBRO DE 2015

R\$ mil

DESCRIÇÃO		Exercício 2015	Exercício 2014	Variação (%)
	A) Ativo Líquido - início do exercício	237.138	219.059	8,25
	1. Adições	45.233	40.516	11,64
(+)	Contribuições	22.896	21.892	4,59
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	22.337	18.624	19,94
	2. Destinações	(26.338)	(22.437)	17,39
(-)	Benefícios	(22.075)	(18.717)	17,94
(-)	Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(600)	(600)	-
(-)	Custeio Administrativo	(3.663)	(3.120)	17,40
	3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	18.895	18.079	4,51
(+/-)	Provisões Matemáticas	77.420	17.969	330,85
(+/-)	Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(58.525)	110	(53.304,55)
	4. Operações Transitórias	-	-	-
	B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3+4)	256.033	237.138	7,97
	C) Fundos não previdenciais	4.146	3.369	23,06
(+/-)	Fundos Administrativos	3.431	2.714	26,42
(+/-)	Fundos dos Investimentos	715	655	9,16

As Notas Explicativas fazem parte das Demonstrações Contábeis.


JOÃO FERNANDO BARBOSA DA CUNHA
Diretor Superintendente
CPF: 408523427-72


MIGUEL CORDEIRO GOMES
Diretor de Seguridade
CPF: 517597057-72


J. PETITO AUDITORES E CONSULTORES S/C LTDA
CRC - RJ - 003675/O
CNPJ: 04.681.948/0001-00



CIFRÃO - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO

PLANO DE BENEFÍCIOS MOEDAPREV

31 DE DEZEMBRO DE 2015

R\$ mil

DESCRIÇÃO		Exercício 2015	Exercício 2014	Variação (%)
	A) Ativo Líquido - início do exercício	10.100	5.818	73,60
	1. Adições	7.551	4.903	54,01
(+)	Contribuições	6.506	4.367	48,98
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	1.045	536	94,96
	2. Destinações	(766)	(621)	23,35
(-)	Benefícios	(191)	(248)	(22,98)
(-)	Custeio Administrativo	(575)	(373)	54,16
	3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	6.785	4.282	58,45
(+/-)	Provisões Matemáticas	6.457	3.715	73,81
(+/-)	Fundos Previdenciais	328	567	(42,15)
	4. Operações Transitórias	-	-	-
	B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3+4)	16.885	10.100	67,18
	C) Fundos não previdenciais	551	2	27.450,00
(+/-)	Fundos Administrativos	547	-	-
(+/-)	Fundos dos Investimentos	4	2	100,00

As Notas Explicativas fazem parte das Demonstrações Contábeis.


JOÃO FERNANDO BARBOSA DA CUNHA
Diretor Superintende
CPF: 408523427-72


MIGUEL CORDEIRO GOMES
Diretor de Seguridade
CPF: 517597057-72


J. PETITO AUDITORES E CONSULTORES S/C LTDA
CRC - RJ - 003675/O
CNPJ: 04.681.948/0001-00



CIFRÃO - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS

PLANO DE BENEFÍCIOS PBDC


31 DE DEZEMBRO DE 2015

R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2015	Exercício 2014	Variação (%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	278.294	258.344	7,72
1. Provisões Matemáticas	517.746	440.326	17,58
1.1. Benefícios Concedidos	248.122	188.963	31,31
Benefício Definido	248.122	188.963	31,31
1.2. Benefício a Conceder	286.904	271.549	5,65
Benefício Definido	286.904	271.549	5,65
1.3. (-) Provisões Matemáticas a Constituir	(17.280)	(20.186)	(14,40)
2. Equilíbrio Técnico	(261.713)	(203.188)	28,80
2.1. Resultados Realizados	(261.713)	(203.188)	28,80
Superávit Técnico Acumulado	-	-	-
(-) Déficit Técnico Acumulado	(261.713)	(203.188)	28,80
2.2. Resultados a realizar	-	-	-
3. Fundos	715	655	9,16
3.2 Fundos dos Investimentos - Gestão Previdencial	715	655	9,16
4. Exigível Operacional	10.696	10.301	3,83
4.1 Gestão Previdencial	10.695	10.285	3,99
4.2 Investimentos - Gestão Previdencial	1	16	(93,75)
5. Exigível Contingencial	10.850	10.250	5,85
5.1 Gestão Previdencial	10.850	10.250	5,85

As Notas Explicativas fazem parte das Demonstrações Contábeis.


JOÃO FERNANDO BARBOSA DA CUNHA
Diretor Superintendente
CPF: 408523427-72


MIGUEL CORDEIRO GOMES
Diretor de Seguridade
CPF: 517597057-72


J. PETITO AUDITORES E CONSULTORES S/C LTDA
CRC - RJ - 003675/O
CNPJ: 04.681.948/0001-00



CIFRÃO - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS

PLANO DE BENEFÍCIOS MOEDAPREV

31 DE DEZEMBRO DE 2015

DESCRIÇÃO	R\$ mil		
	Exercício 2015	Exercício 2014	Variação (%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	16.941	10.131	67,22
1. Provisões Matemáticas	14.352	8.557	67,72
1.1. Benefícios Concedidos	120	49	144,90
Constituição Definida	-	49	(100,00)
Benefício Definido	120	-	-
1.2. Benefício a Conceder	14.232	8.508	67,28
Constituição Definida	14.232	8.508	67,28
Saldo de contas - parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	6.557	3.956	65,75
Saldo de contas - parcela participantes	7.675	4.552	68,61
1.3. (-) Provisões Matemáticas a Constituir	-	-	-
2. Equilíbrio Técnico	-	-	-
2.1. Resultados Realizados	-	-	-
Superávit Técnico Acumulado	-	-	-
(-) Déficit Técnico Acumulado	-	-	-
2.2. Resultados a realizar	-	-	-
3. Fundos	2.537	1.545	64,21
3.1 Fundos Previdenciais	2.533	1.543	64,16
3.2 Fundos dos Investimentos - Gestão Previdencial	4	2	100,00
4. Exigível Operacional	52	29	79,31
4.1 Gestão Previdencial	52	29	79,31
5. Exigível Contingencial	-	-	-

As Notas Explicativas fazem parte das Demonstrações Contábeis.


JOÃO FERNANDO BARBOSA DA CUNHA
Diretor Superintendente
CPF: 408523427-72


MIGUEL CORDEIRO GOMES
Diretor de Seguridade
CPF: 517597057-72


J. PETITO AUDITORES E CONSULTORES S/C LTDA
CRC - RJ - 003675/O
CNPJ: 04.681.948/0001-00



CIFRÃO - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

31 DE DEZEMBRO DE 2015

R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2015	Exercício 2014	Variação (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	2.714	1.967	37,98
1. Custeio da Gestão Administrativa	4.693	4.094	14,63
1.1 Receitas	4.693	4.094	14,63
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	4.238	3.493	21,33
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	127	138	(7,97)
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	293	203	44,33
Outras Receitas	35	260	(86,54)
2. Despesas Administrativas	3.429	3.347	2,45
2.1. Administração Previdencial	1.885	1.882	0,16
Pessoal e Encargos	1.061	1.044	1,63
Treinamentos/Congressos e Seminários	4	2	100,00
Viagens e Estádias	3	4	(25,00)
Serviços de Terceiros	627	638	(1,72)
Despesas Gerais	42	54	(22,22)
Tributos	129	118	9,32
Depreciação e Amortização	19	22	(13,64)
2.2. Administração dos Investimentos	1.544	1.465	5,39
Pessoal e Encargos	941	926	1,62
Treinamento/Congressos e Seminários	4	2	100,00
Viagens e Estádias	2	3	(33,33)
Serviços de Terceiros	428	362	18,23
Despesas Gerais	37	48	(22,92)
Tributos	115	105	9,52
Depreciação e Amortização	17	19	(10,53)
2.3. Administração Assistencial	-	-	-
2.4. Outras Despesas	-	-	-
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	-	-	-
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	-	-	-
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	-	-	-
6. Sobras/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	1.264	747	69,21
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	1.264	747	69,21
8. Operações Transitórias	-	-	-
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)	3.978	2.714	46,57

As Notas Explicativas fazem parte das Demonstrações Contábeis.

JOÃO FERNANDO BARBOSA DA CUNHA

Diretor Superintendente
CPF: 408523427-72

MIGUEL CORDEIRO GOMES

Diretor de Segurança
CPF: 517597057-72

J. PETITO AUDITORES E CONSULTORES S/C LTDA

CRC - RJ - 003675/O
CNPJ: 04.681.948/0001-00

CIFRÃO - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A CIFRÃO - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL, foi autorizada a funcionar por meio da Portaria MPAS nº 1931, de 11/12/1979 (DOU de 11/12/1979), sendo uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Fundação, sendo uma entidade de previdência complementar, multiplano, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, registrada na Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) sob o nº 00241.

A Fundação tem a finalidade de conceder a seus Participantes e respectivos dependentes a suplementação de benefícios de caráter previdenciário, de modo a contribuir com o bem estar social dos colaboradores da Casa da Moeda do Brasil - CMB, sua Patrocinadora Instituidora e da CIFRÃO, mediante contribuições de seus Participantes e das respectivas Patrocinadoras.

A Fundação é regida pela Lei Complementar nº 108 e 109, de 29 de maio de 2001, bem como pelas suas alterações e demais regulamentos posteriores e pelas normas e instruções emanadas pelo Ministério da Previdência Social (MPS) através do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e da PREVIC.

Os recursos de que a Fundação dispõe para a consecução de seus objetivos são formados por contribuições de suas Patrocinadoras que firmaram convênios de adesão com os Planos, de seus Participantes e dos rendimentos resultantes das aplicações desses recursos, que devem obedecer aos normativos do Conselho Monetário Nacional (CMN) e normativos posteriores.

2 - PLANOS DE BENEFÍCIOS e PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (PGA)

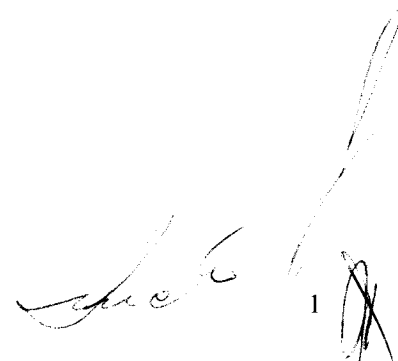
A Fundação administra dois planos de benefícios previdenciários inscritos no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) da PREVIC, conforme descritos:

2.1- Plano de Benefícios Definido CIFRÃO (PBDC)

É um plano na modalidade de Benefício Definido, Inscrito no CNPB sob o nº 1979.0039-47. As regras de cálculo dos valores de benefícios a serem pagos a seus Participantes e dependentes encontram-se estabelecidas no contexto de seu Regulamento.

As características fundamentais do referido plano são:

- Nível de benefício garantido para o Participante;
- O custo do plano é estimado;
- A Patrocinadora e os Participantes assumem o risco; e
- Plano solidário - Todos contribuem para todos.



CIFRÃO - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Plano de Custeio

O plano de custeio vigente, estabelecido pelo atuário, considerou os seguintes pressupostos:

Participantes Ativos:

Contribuições mensais, cujos valores variam de acordo com as faixas salariais e respectivos percentuais, de forma a manter a paridade contributiva entre o Patrocinador e os Participantes em atendimento a Emenda Constitucional nº 20/98 e Lei Complementar nº 108, de 29/05/2001, conforme se segue:

5% incidente sobre o salário de participação.

4% incidente sobre a diferença entre o salário de participação e a metade do teto do Valor Básico Cifrão.

8,5% incidente sobre a diferença entre o salário de participação e o teto do Valor Básico Cifrão.

Assistidos:

Contribuições mensais, cujos valores variam de acordo com as faixas de suplementação e respectivos percentuais, de forma a manter a paridade contributiva entre o Patrocinador e os Participantes – Emenda Constitucional nº 20/98 e Lei Complementar nº 108, de 29/05/2001, conforme se segue:

5% incidente sobre o valor da suplementação.

4% incidente sobre a diferença entre o valor da suplementação e a metade do teto do Valor Básico Cifrão.

8,5% incidente sobre a diferença entre o valor da suplementação e o teto do Valor Básico Cifrão.

Patrocinadoras:

Contribuições mensais calculadas da mesma forma que a dos participantes da Casa da Moeda do Brasil – CMB e CIFRÃO, de modo a atender a paridade contributiva – Emenda Constitucional nº 20/98 e Lei Complementar nº 108, de 29/05/2001.

Contribuição Normal: Paritária às contribuições dos Participantes Ativos, Aposentados e Pensionistas.

O regime financeiro para determinação do custeio do Plano de Benefício é de capitalização

2.2 - Plano de Benefícios MoedaPrev

É um plano na modalidade de contribuição variável, Inscrito no CNPB sob o nº 2010.0036-83. As regras de cálculo dos valores de benefícios a serem pagos a seus Participantes e dependentes encontram-se estabelecidas no contexto de seu Regulamento.

CIFRÃO - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Plano de Custeio

O plano de custeio é um conjunto de regras para o cálculo das contribuições do Plano, sendo aprovado anualmente pelo Conselho Deliberativo da CIFRÃO, conforme indicações de Estudo Atuarial. Nesse estudo, são verificados as necessidades financeiras do MoedaPrev, de forma que o plano possa cumprir com as obrigações estipuladas no regulamento.

A Fundação utiliza o IMP (Índice MoedaPrev) que é o índice econômico adotado na atualização dos valores do Plano. Atualmente o IMP é igual à variação positiva defasada de 1 (um) mês do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), divulgado pelo IBGE.

Participantes Ativos e Assistidos por Auxílio-Doença:

Contribuições mensais, cujos valores variam de acordo com as faixas de tabela de contribuição, conforme se segue:

4,2% incidente sobre o Salário-de-Participação (SP)

8,4% incidente sobre o excesso do SP em relação a 20 x VRPM, se positivo.

2,1% incidente sobre o excesso do SP em relação a 40 x VRPM, se positivo.

VRPM = Valor de Referência do Plano de Benefícios MoedaPrev.

Autopatrocínados:

Os autopatrocínados deverão recolher ao plano além das suas contribuições como participante ativo, as correspondentes contribuições que seriam de responsabilidade da Patrocinadora à qual estavam vinculadas, incluindo a contribuição para cobertura das despesas administrativas.

Assistidos:

Não é previsto o recolhimento de contribuição normal pelos demais assistidos.

Remidos:

Durante a fase de deferimento, os participantes vinculados contribuem apenas para o custeio administrativo.

Patrocinadoras:

A Contribuição Normal devida mensalmente pela Patrocinadora Casa da Moeda do Brasil – CMB será igual à soma das Contribuições Normais pagas pelos Participantes-Ativos Patrocínados e Assistidos por Auxílio-Doença, cuja condição anterior era Participante-Ativo Patrocínado, a ela vinculados, limitada mensalmente a 7,5% (sete inteiro e cinco décimo por cento) da soma dos Salários-de-Participação dos Participantes envolvidos no seu cálculo.

CIFRÃO - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

O regime financeiro para aposentadorias programadas/BPD/Abono Anual/Resgate/Portabilidade é de Capitalização.

O regime financeiro para auxílio-doença é de Repartição Simples.

Repartição financeira para invalidez, pensão por morte e após a aposentadoria é de Capitalização/Repartição por Capitais de Cobertura.

2.3 - Plano de Gestão Administrativa (PGA)

É um plano que tem por finalidade registrar a movimentações inerentes a Gestão Administrativa da Entidade, em conformidade com regulamento aprovado pelo Conselho Deliberativo.

3 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades fechadas de previdência complementar (EFPC) e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade e pronunciamentos contábeis aplicáveis às entidades de previdência complementar, e Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) nº 8, de 31 de outubro de 2011, alterada pela Resolução CNPC nº 12, de 9/08/2013; Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, alterada pela Instrução MPS/Previc nº 5, de 08 de setembro de 2011, pela Instrução MPS/Previc nº 15, de 12 de novembro de 2014 e pela Instrução MPS/Previc nº 25, de 17 de dezembro de 2015; e Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a ITG 2001 e normativos posteriores.

A estrutura da planificação padrão contábil das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo de sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as Gestões Previdencial e Administrativa e o Fluxo dos Investimentos, deverão estar em conformidade com o item 63 da NBC TG 26 (R3).

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em três gestões distintas (Previdencial, Assistencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações.

A escrituração contábil dos planos de benefícios é inteiramente segregada, permitindo a apuração de resultados por Plano de Benefícios.

O Balanço Patrimonial é apresentado de forma consolidada o que significa que nele está representada a soma dos patrimônios dos planos de benefícios administrados pela CIFRÃO e a do seu Plano de Gestão Administrativa, aplicadas a essa soma as regras de consolidação em que são eliminados os saldos de valores "a receber" e "a pagar" entre planos de

CIFRÃO - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

benefícios, inclusive PGA, além de outras eliminações previstas nas normas contábeis aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

As Demonstrações da Mutaç o do Patrim nio Social (DMPS) e do Plano de Gest o Administrativa (DPGA) tamb m s o apresentadas de forma consolidada,  s demais demonstra es s o apresentadas por Planos Benef cios.

As Demonstra es Cont beis s o apresentadas em milhares de reais de forma Consolidada, por Planos de Benef cios e PGA.

4 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONT BEIS

As principais pr ticas cont beis adotadas pela Funda o s o descritas a seguir:

4.1 - Apura o de Resultado

As Adi es e Dedu es da Gest o Previdencial, Receitas e Despesas da Gest o Administrativa, as Rendas/Varia es Positivas e Dedu es/Varia es Negativas do Fluxo dos Investimentos, s o escriturados pelo regime de compet ncia, exceto as opera es com Autopatrocinados, da modalidade de contribui o vari vel, que dever o ser contabilizadas pelo regime de caixa.

4.2 – Investimentos

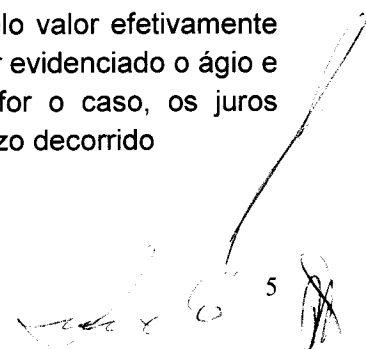
A Funda o adota a gest o de multifundo situa o que caracteriza a gest o compartilhada dos recursos dos planos de benef cios e Plano de Gest o Administrativa (PGA), indicando que os recursos est o investidos de forma coletiva, exceto os empr stimos e investimentos imobili rios que s o alocados nos respectivos Planos de Benef cios.

As diretrizes de aplica o dos recursos garantidores est o em conson ncia com as respectivas Pol ticas de Investimentos dos Planos de Benef cios e PGA, elaboradas sob os preceitos legais da Resolu o do Conselho Monet rio Nacional (CMN) n  3792/09 e altera es posteriores.

4.2.1 – T tulos de Renda Fixa

T tulos com Taxas prefixadas - A aquisi o deve ser contabilizada pelo valor efetivamente desembolsado, inclu das as corretagens e os emolumentos, devendo ser evidenciado o  gio e o des gio, e quando for o caso, os juros decorridos, observando-se o crit rio pro rata temporis, em fun o do prazo decorrido.

T tulos com Taxas p s fixadas - A aquisi o deve ser contabilizada pelo valor efetivamente desembolsado, inclu das as corretagens e os emolumentos, devendo ser evidenciado o  gio e o des gio, a atualiza o do valor de emiss o do ativo e, quando for o caso, os juros decorridos, observando-se o crit rio pro rata temporis, em fun o do prazo decorrido



CIFRÃO - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Os rendimentos ou encargos dessas operações devem ser apropriados mensalmente à crédito ou débito de "Rendas/Variações Positivas" ou "Deduções/Variações Negativas" em razão do prazo decorrido, admitindo-se a apropriação em períodos inferiores e um mês.

Em atendimento a Resolução CGPC nº 4, de 30 de janeiro de 2002, os títulos e valores mobiliários devem ser classificados nas seguintes categorias:

- a) **Título para negociação** - São aqueles com propósito de serem negociados independentemente do prazo a decorrer, são avaliados ao valor provável de realização; e
- b) **Títulos mantidos até vencimento** - São aqueles com vencimentos superiores a 12 meses da data da aquisição e que a entidade mantenha interesse e capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, bem como classificados de baixo risco por agência de Risco no País. O critério de avaliação é pelo custo amortizado de forma proporcional, pro rata dia, até o vencimento.

As aplicações em fundos de investimentos são avaliadas tomando-se por base o valor de suas cotas na data do balanço.

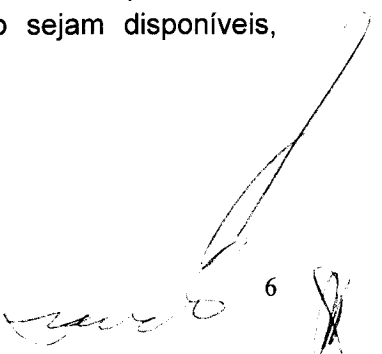
Os critérios utilizados para apuração do valor justo dos títulos e valores mobiliários obedecem as orientações técnicas estabelecidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC TG 46 (R1) aprovada pela Resolução do CFC nº 1.428/2013, que estabelece:

- a) Hierarquia de valor justo com objetivo de priorizar as informações das técnicas de avaliação e não as técnicas de avaliação adotadas para mensurar o valor justo; e
- b) Divulgação das Técnicas de avaliação e informações utilizadas para desenvolver as mensurações das hierarquias de valor justo:

Informações de Nível 1 - preços cotados em mercados ativos para ativos e passivos idênticos acessíveis na data da mensuração.

Informações de Nível 2 – Informações também observáveis para ativo ou passivo, cujos preços não sejam cotados incluídos no Nível 1. Adoção de preços cotados em mercado ativos ou passivos similares; em mercados que não sejam ativos para ativos ou passivos idênticos.

Informações de Nível 3 – dados observáveis para o ativo ou passivo, na medida em que dados observáveis relevantes não sejam disponíveis, pouca ou nenhuma atividade de mercado.

 6

CIFRÃO - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

4.2.2 - Títulos de Renda Variável

As ações adquiridas no mercado à vista são registradas pelo custo de aquisição acrescida de despesas com corretagens e outras taxas, e precificadas ao valor de mercado pela cotação de fechamento na data mais próxima ao encerramento do exercício na Bolsa de Valores em que o papel tenha atingido maior liquidez.

As ações que não tenham um mercado ativo, o valor justo será baseado em cotados de operadores de mercados modelos de precificação, fluxo de caixa descontado ou critérios similares.

As avaliações devem obedecer à legislação estabelecida pela CVM. A diferença apurada entre o valor contábil e a avaliação deverá ser registrada em conta analítica do respectivo ativo, sendo como contrapartida "Rendas/Variações Positivas" ou "Deduções/Variações Negativas", admitindo-se a compensação.

As rendas e as variações positivas provenientes de bonificações, dividendos ou juros sobre capital próprio, deverão ser reconhecidas contabilmente a partir da data em que a ação ficou ex-dividendos, em atendimento à Instrução nº 5 da Diretoria Colegiada da Superintendência Complementar (PREVIC), de 08 de setembro de 2011.

4.2.3 – Fundos de Investimentos

São registrados pelo valor desembolsado nas aquisições de cotas e incluem, se for o caso, taxas e emolumentos. Estão apresentados pelo valor de suas cotas na data do encerramento do exercício.

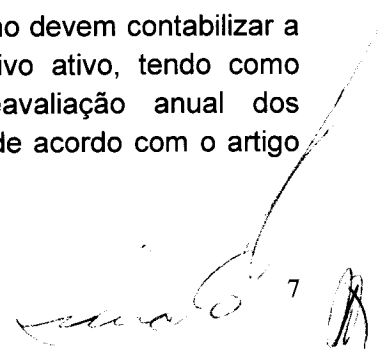
4.2.4 – Investimentos Imobiliários

Os Investimentos Imobiliários estão registrados ao custo de aquisição ou construção, depreciados mensalmente, e ajustados periodicamente por reavaliações.

A depreciação das edificações é calculada pelo método linear, através das taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil remanescente dos bens, redefinidas nos respectivos laudos de avaliação, em função do novo cálculo de vida útil remanescente.

Os imóveis devem ser reavaliados, preferencialmente, anualmente ou, pelo menos, a cada três anos, de acordo com o artigo 5º da Instrução Previc nº 15 de 12 de novembro de 2014, que alterou a letra "h" o item 19 do Anexo "A" da Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009.

Os imóveis que forem reavaliados com periodicidade superior a um ano devem contabilizar a depreciação mensalmente, em conta redutora analítica do respectivo ativo, tendo como contrapartida "Deduções/Variações Negativas"; em caso de reavaliação anual dos investimentos imobiliários fica dispensado o registro de depreciação de acordo com o artigo



CIFRÃO - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

6º da Instrução Previc nº 15 de 12 de novembro de 2014, que alterou a letra "a" o item 22 do Anexo "A" da Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009.

O resultado da reavaliação, positivo ou negativo, deverá ser contabilizado uma única vez em conta do respectivo ativo, em contra partida da conta de "Rendas/Variações Positivas" ou "Deduções/Variações Negativas", no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de emissão do respectivo laudo, no mesmo exercício social a que se referir.

4.2.5 – Operações com Participantes

As operações com Participantes referem-se a empréstimos simples, estão registradas pelo valor do principal, acrescida dos rendimentos auferidos de forma pro-rata tempore até 31 de dezembro, e deduzido das amortizações periódicas embutidas nas prestações. A taxa praticada é composta de 0,57% a.m. de juro; 0,10% a.m. de taxa de administração e 0,08% a título de seguro, sendo 0,05% a.m. de taxa de quitação por morte e 0,03% a.m. de seguro por inadimplência.

4.3 Provisões para Perdas de Investimentos e Créditos Duvidosos

São constituídas levando em consideração os riscos e incertezas das realizações dos rendimentos e dos recebíveis, mediante critérios estabelecidos no item 11 das Normas Complementares da Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, quais sejam:

25% (vinte e cinco por cento) para atrasos entre 61 (sessenta e um) e 120 (cento e vinte) dias.

50% (cinquenta por cento) para atrasos entre 121 (cento e vinte e um) e 240 (duzentos e quarenta) dias.

75% (setenta e cinco por cento) para atrasos entre 241 (duzentos e quarenta e um) e 360 (trezentos e sessenta) dias.

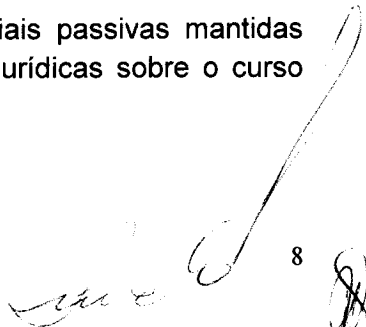
100% (cem por cento) para atrasos superiores a 360 (trezentos e sessenta) dias.

4.4 – Provisão de Férias e respectivos encargos, e 13º Salário

As férias vencidas e proporcionais, inclusive o adicional de férias (um terço), e 13º salário são apropriados no Plano de Gestão Administrativa (PGA), acrescido dos encargos sociais, conforme regime de competência.

4.5– Ativos e Passivos Contingentes

Registra o montante das provisões em decorrência de ações judiciais passivas mantidas contra a Fundação. A Provisão é ajustada através de informações jurídicas sobre o curso dessas ações, de acordo com a possibilidade de êxito.


8

CIFRÃO - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e passivas são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento NBC TG 25 (R1) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, de 15 de setembro de 2009, conforme descrito abaixo:

Ativos contingentes (quando aplicável): trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações financeiras somente quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização (Classificação de Risco “Praticamente Certo”), geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível.

Passivos contingentes: são registrados sempre que classificados como perdas prováveis, observando-se a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento dos tribunais, com exceção dos processos trabalhistas, cuja provisão é constituída com base na perda histórica. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis são divulgados apenas em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem provisão e divulgação.

Obrigações legais: originam-se de processos judiciais relacionados a obrigações tributárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade. Tais processos têm seus montantes reconhecidos integralmente nas Demonstrações Contábeis, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de sucesso. Os montantes discutidos são quantificados, registrados e atualizados mensalmente.

4.6 – Ativo Permanente

O Ativo Permanente é segregado em Imobilizado e Intangível. Os bens do Ativo Imobilizado são depreciados pelo método linear, de acordo com a vida útil econômica estimada na aquisição, as seguintes alíquotas anuais:

<u>Descrição</u>	<u>Alíquota Anual</u>
Instalação em Geral	10%
Instalações Elétricas	20%
Móveis, utensílios, Máquinas e Equipamentos de Uso	10%
Sistemas de Comunicação	10%
Computadores e Periféricos	20%

O Ativo Intangível são os custos com gastos em programas computacionais que são amortizados à taxa de 20% ao ano, após sua aceitação e utilização.

CIFRÃO - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

4.7 – Provisões Matemáticas

São apuradas com base em cálculos atuariais, realizados por atuários responsáveis pelos Planos de Benefícios, mediante elaboração de pareceres atuariais. Essas provisões representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício, relativos aos benefícios concedidos e a conceder ajustados a valor presente.

Os registros contábeis das Provisões Matemáticas estão em conformidade com a Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc) nº 9, de 29 de novembro de 2012, que altera a Resolução do CGPC nº 18, de 28 de março de 2006, estabelecendo parâmetros técnico-atuariais para estruturação de Plano de Benefícios de Entidade Fechada de Previdência Complementar.

As Provisões Matemáticas são calculadas pela empresa de consultoria atuarial externa Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e seguridade Ltda.

4.8 – Fundos

4.8.1 - Fundos Previdenciais

Registra os fundos constituídos para atender à Gestão Previdencial dos planos de Benefícios, previstos nos seus regulamentos e, por consequência, nas respectivas Notas Técnicas Atuariais os quais preveem as condições de constituição, manutenção e sua destinação.

4.8.2 - Fundo Administrativo

Registra o fundo constituído pela diferença positiva entre os recursos para o custeio administrativo e os gastos realizados pela Entidade na administração dos planos de benefícios. Os Fundos de Garantia de Custeio Administrativo são constituídos para cada plano, em conformidade com seu regulamento, para assegurar a manutenção da estrutura administrativa da entidade.

4.8.3 - Fundos de Investimentos

Registra os Fundos de Garantia de Empréstimos que representa os recursos necessários à cobertura de possíveis perdas decorrentes de morte e inadimplência de mutuários. Esses fundos são registrados e controlados por plano de benefícios previdenciais, denominados Fundo Garantidor de Empréstimos (Quitação por Morte), e Fundo de Cobertura de Inadimplência.

4.9 – Equilíbrio Técnico

Apurado pela diferença entre o valor do Ativo Líquido e o total das Provisões Matemáticas e Fundos Previdenciais. O Superávit Técnico Acumulado é registrado em Reserva de Contingência até o limite definido nas normas regulamentares. O que ultrapassar este limite

CIFRÃO - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

será registrado em Reserva Especial para Revisão de Plano a cada exercício, consoante regras estabelecidas nos normativos.

4.10 – Estimativas Contábeis

A elaboração das Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração utilize-se de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis.

Os principais itens de balanço sujeitos a essas estimativas incluem: a provisão para crédito de liquidação duvidosa, os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, as provisões matemática; as provisões com demandas judiciais e outras provisões. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Alta Administração revisa as estimativas e premissas pelo menos por ocasião do Balanço. Entretanto, alguns valores efetivos dessas operações poderão divergir dos valores estimados, em face da subjetividade inerente ao processo de sua apuração.

4.11 - Plano de Gestão Administrativa

Os registros contábeis dos recursos destinados pelos Planos de Benefícios administrados pela Fundação, para o PGA, foram realizados obedecendo às fontes de custeio para sua cobertura previstas na CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009 e no Regulamento do PGA aprovado pelo Conselho Deliberativo da Fundação, bem como à alocação das despesas administrativas em comuns e específicas.

As operações administrativas são registradas conforme Resoluções CNPC nº 8 de 31 de outubro de 2011, CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009 e Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, através do PGA, que possui patrimônio segregado dos Planos de Benefício.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (Previdencial, Investimentos e Diretas), deduzidas das despesas comuns e específicas da administração previdencial e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas do Fundo Administrativo.

A parcela equivalente à participação dos Planos de Benefícios Previdenciários no Fundo Administrativo no PGA foi registrada nas contas "Participação no Plano de Gestão Administrativa", no Ativo, e "Participação no Fundo Administrativo do PGA", no Passivo, nos respectivos Planos de Benefícios. O saldo do Fundo Administrativo é segregado por Planos de Benefícios Previdenciários, não caracterizando obrigações ou direitos aos Patrocinadores e Participantes dos planos.



CIFRÃO - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

4.12 - Ajustes e Eliminações

Ao final de cada mês a Fundação deve registrar a parcela equivalente à participação do Plano de Benefício Previdenciários no Fundo Administrativo no PGA na conta "Participação no Plano de Gestão Administrativa", no Ativo e "Participação no Fundo Administrativo do PGA", no Passivo, nos respectivos Planos de Benefícios.

As contas passíveis de ajustes e eliminações, relativo ao Superávit Técnico, Déficit Técnico, Movimentações entre Planos, Participação no Plano de Gestão Administrativa e Participação dos planos de benefícios no Fundo Administrativo do PGA.

Os ajustes e eliminações necessárias à consolidação das Demonstrações Contábeis e balancetes devem ser registrados em documentos auxiliares. Os tipos de ajustes realizados neste exercício pela Fundação estão descritos no item 11.

5 - ATIVO

5.1 - Disponível

Estão registrados os movimentos de recursos nas contas correntes bancárias e caixa da Fundação.

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, por Planos de Benefícios apresentava o saldo conforme demonstrado a seguir:

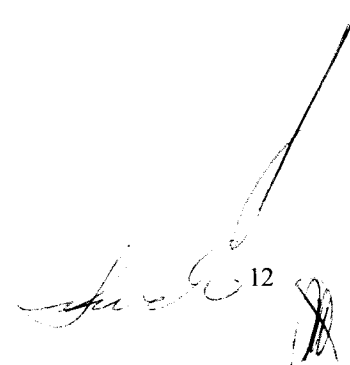
Descrição	Exercício findo em			
	31.12.15		31.12.14	
	PBDC	MoedaPrev	Consolidado	
Bancos conta movimento	10	5	15	20
TOTAL	10	5	15	20

5.2 - Realizável

5.2.1 - Gestão Previdencial

Estão registrados os recursos a receber inerentes às atividades dos Planos de Benefícios e os valores depositados em juízo relativo aos processos judiciais.

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, por Planos de Benefícios, apresentava o saldo conforme demonstrado a seguir:



CIFRÃO - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015**

Descrição	Exercício findo em			
	31.12.15		31.12.14	
	PBDC	MoedaPrev	Consolidado	
Contribuições no mês	19	-	19	12
Patrocinadores	1	-	1	-
Participantes	18	-	18	12
Outros recursos a receber	-	1	1	1
Adiantamentos	20	1	21	16
Benefícios Previdenciais	-	-	-	1
Abono Anual	20	-	20	14
Reserva de Poupança	-	1	1	1
Depósito Judicial	6.058	-	6.058	5.619
Outros realizáveis	15	-	15	15
Valores a receber	15	-	15	15
TOTAL	6.112	2	6.114	5.663

5.2.2 - Gestão Administrativa

Estão registrados os valores a receber inerentes às atividades da Gestão Administrativa da Fundação e os valores depositados em juízo relativo aos processos judiciais.

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, são apresentado a seguir:

Descrição	Exercício findo em	
	31.12.15	31.12.14
Contas a receber	485	463
Responsabilidade de empregados	42	30
Responsabilidade de terceiros	443	433
Despesas Antecipadas	25	41
Depósitos Judiciais	68	66
TOTAL	578	570

CIFRÃO - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

5.2.3 - Investimentos

Estão registrados e controlados, por segmento, das aplicações dos recursos garantidores da Fundação: Fundos de Investimentos, Investimentos Imobiliários e Operações com Participantes. Os limites operacionais das aplicações dos recursos garantidores das Reservas Técnicas, Fundos e Provisões, dos Planos de Benefícios e PGA são determinados pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), conforme Resolução CMN nº 3.792 de 24/09/2009 e alterações posteriores.

No Plano de Benefícios PBDC está provisionado para perdas de Investimentos em exercícios anteriores o montante de R\$ 418 mil, referentes a títulos de renda fixa, debêntures conversíveis emitidas pela Companhia Construtora Pederneiras S/A, adquirida em 09/03/1988. A CIFRÃO moveu Ação de Execução por Título Extra-Judicial proposta em 01/11/1990 visando a sua recuperação. A provisão corresponde a 100% do valor a receber, visto estar com atraso superior a 360 (trezentos e sessenta dias). O

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, os recursos garantidores das Reservas Técnicas, Provisões e Fundos dos Planos da Fundação estavam em consonância com a Resolução do CMN nº 3.792/2009.

A seguir, apresentamos a Composição da Carteira de Investimentos Consolidada, por Planos de Benefícios, e Plano de Gestão Administrativa (PGA):

DESCRIÇÃO	31.12.15			Exercício findo em	
	PBDC	MoedaPrev	PGA	31.12.14	Consolidado
Fundos de Investimentos	250.610	16.624	3.584	270.818	242.814
Multimercado	250.610	16.624	3.584	270.818	242.814
Investimentos Imobiliários	10.865	-	-	10.865	11.528
Aluguéis e Renda	6.369	-	-	6.369	6.464
Direitos em Alienação de Investimentos	4.496	-	-	4.496	5.064
Empréstimos	10.618	310	-	10.928	10.729
Outros Realizáveis	79	-	-	79	79
TOTAL	272.172	16.934	3.584	292.690	265.150

5.2.3.1 – Fundos de Investimentos

Os saldos relativos à aplicação em fundos de investimentos são avaliados tomando-se por base o valor de suas cotas na data do balanço.

CIFRÃO - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

O Fundo de Investimentos da modalidade de "Multimercado" é administrado pela BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. CNPJ nº 02.201.501/0001-61, não tendo participação na gestão dos ativos.

A seguir, apresentamos a Composição consolidada dos Fundos de Investimentos:

Fundo de Investimentos - Multimercado		Exercício findo em				31.12.14
Descrição do Fundo	Instituição	31.12.15			Consolidado	Consolidado
		PBDC	MoedaPrev	PGA		
BBM EQUITY HEDGE II	MSF DTVM	5.986	397	86	6.469	5.848
ARX ESPECIAL FIC FIM	MSF DTVM	5.336	354	76	5.766	5.215
ARX LTERM INST FIA	MSF DTVM	4.707	312	67	5.086	5.433
BRADESCO FIM PLUS I	BRADESCO	43.291	2.872	619	46.782	41.629
ARX INCOME FIA	MSF DTVM	28.240	1.873	404	30.517	32.434
MB CMB FIM	MSF DTVM	67.918	4.505	971	73.394	65.472
BNYM ARX OVER CUR PR	MSF DTVM	27.766	1.842	397	30.005	19.890
MELLON NOTA FIM	MSF DTVM	49.613	3.291	710	53.614	49.770
MELLON TARGET FIM	MSF DTVM	17.778	1.179	254	19.211	17.146
Total dos Investimentos		250.635	16.625	3.584	270.844	242.837
Tesouraria		1	-	-	1	-
Contas a Pagar		(26)	(1)	-	(27)	(23)
Total da Carteira		250.610	16.624	3.584	270.818	242.814

5.2.3.2 – Investimentos Imobiliários

- **Posição da Carteira**

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		
	31.12.15		31.12.14
	PBDC	Consolidado	Consolidado
Locações a Terceiros	6.369	6.369	6.464
Direitos de Alienação	4.496	4.496	5.064
TOTAL	10.865	10.865	11.528

- **Reavaliação de Imóveis**

Em 2013 a Fundação promoveu a avaliação de sua carteira imobiliária.

- **Direitos de Alienação**

Estão registrados os direitos a receber pela venda do Shopping Bauhaus, o valor que se compõe de duas parcelas vencidas (parcela 101 e 102) e das parcelas vincendas.

CIFRÃO - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

5.2.3.3 – Empréstimos

A carteira de empréstimos em 31 de dezembro de 2015 e 2014, por Planos de Benefícios, é assim demonstrada:

Planos de Benefícios	Exercício findo em			
	31.12.15		31.12.14	
	Posição da Carteira	PDD	Carteira Líquida	Carteira Líquida
PBDC	10.725	(107)	10.618	10.585
MoedaPrev	310	-	310	144
TOTAL	11.035	(107)	10.928	10.729

A provisão para perdas prováveis na realização dos ativos imobiliários (valores a receber) é constituída com base no valor vencido e no número de dias de atraso, atendendo ao disposto no item 11, do Anexo “A” da Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009 e no item 22, do Anexo “C” na Resolução do CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011, quais sejam:

25% (vinte e cinco por cento) para atrasos entre 61 (sessenta e um) e 120 (cento e vinte) dias.

50% (cinquenta por cento) para atrasos entre 121 (cento e vinte e um) e 240 (duzentos e quarenta) dias.

75% (setenta e cinco por cento) para atrasos entre 241 (duzentos e quarenta e um) e 360 (trezentos e sessenta) dias.

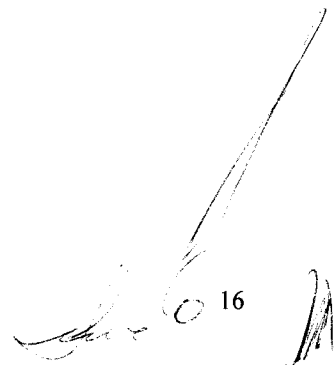
100% (cem por cento) para atrasos superiores a 360 (trezentos e sessenta) dias.

6 - PASSIVO

6.1 - Exigível Operacional

6.1.1- Gestão Previdencial

Estão registrados os compromissos assumidos pela Fundação pelos Planos de Benefícios relativos à Gestão Previdencial, demonstrado conforme a seguir:



CIFRÃO - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

- **Demonstrativo da Gestão Consolidado:**

<u>Descrição</u>	Exercício findo em	
	<u>31.12.15</u>	<u>31.12.14</u>
Benefícios a Pagar	10.540	10.176
Retenções a Recolher	152	110
Outras Exigibilidades	55	28
TOTAL	<u>10.747</u>	<u>10.314</u>

- **Demonstrativo do Plano de Benefícios Definido CIFRÃO (PBDC):**

<u>Descrição</u>	Exercício findo em	
	<u>31.12.15</u>	<u>31.12.14</u>
Benefícios a Pagar (*)	10.540	10.175
Retenções a Recolher	152	109
Outras Exigibilidades	3	1
TOTAL	<u>10.695</u>	<u>10.285</u>

(*) Estão registrados principalmente os valores pendentes de pagamentos de resgate dos ex-participantes que se retiraram do Plano de Benefícios e continuam com vínculo empregatício com a Patrocinadora; e Complementação de Benefícios.

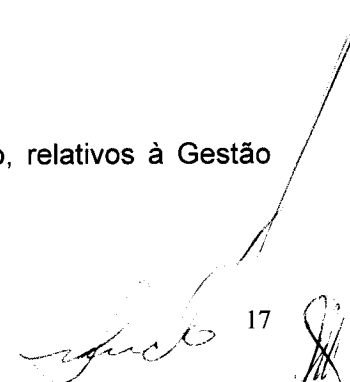
- **Demonstrativo do Plano de Benefícios MoedaPrev:**

<u>Descrição</u>	Exercício findo em	
	<u>31.12.15</u>	<u>31.12.14</u>
Benefícios a Pagar	0	1
Retenções a Recolher	0	1
Outras Exigibilidades (*)	52	27
TOTAL	<u>52</u>	<u>29</u>

(*) Estão registrados principalmente os valores pendentes de devolução de contribuições recebidas a maior.

6.1.2 - Gestão Administrativa

Estão registrados os compromissos a pagar assumidos pela Fundação, relativos à Gestão Administrativa:



CIFRÃO - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

<u>Descrição</u>	<u>Exercício findo em</u>	
	<u>31.12.15</u>	<u>31.12.14</u>
Contas a Pagar (*)	197	256
Retenções a Recolher	44	42
Tributos a Recolher (**)	17	26
TOTAL	258	324

(*) Estão registrados os valores a pagar pessoal e encargos, FGTS e fornecedores de material e serviços.

(**) Estão registrados os valores a recolher de PIS e COFINS.

6.2 - Exigível Contingencial

Está registrado o montante das provisões em decorrência de ações judiciais passivas mantidas contra a Fundação:

6.2.1 - Plano de Benefícios Definido CIFRÃO (PBDC)

6.2.1.1 - Gestão Previdencial

Estão provisionados os valores em observância as determinações da Diretoria Executiva, e Conselho Deliberativo, tomando como referência as atualizações do relatório de ações sob o acompanhamento e controle da assessoria jurídica externa. As ações de maior representatividade envolvem solidariamente a patrocinadora instituidora – CMB. Assim, o valor provisionado representa o montante aproximado do valor total das possíveis indenizações, atestado pelo Assessor Jurídico, sob a forma de ações solidárias. (Patrocinadora e Fundação).

Planos de Benefícios	31.12.15			31.12.14		
	Contingencial	Depósitos	Desembolsos	Contingencial	Depósitos	Desembolsos
PBDC	10.850	(6.058)	4.792	10.250	(5.619)	4.631
TOTAL	10.850	(6.058)	4.792	10.250	(5.619)	4.631

7 – PROVISÕES MATEMÁTICAS

As Provisões Matemática registradas no Balanço de encerramento do exercício de 2015 foram determinadas a partir dos resultados da Avaliação Atuarial de 31.10.2015, elaborada pela Rodarte Nogueira Consultoria em Estatística e Atuária Ltda., e seus valores demonstram a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, dos Fundos e do Equilíbrio Técnico dos Planos de Benefícios, em 31.12.2015, de acordo com o Plano de Contas previsto na Resolução CNPC nº 08/2011.

CIFRÃO - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015**

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014 estavam assim compostas:

Descrição	Exercício findo em	
	31.12.15	31.12.14
Benefícios Concedidos	248.242	189.012
Benefício Definido	248.242	189.012
Benefícios a Conceder	301.136	280.057
Contribuição Definida	14.232	8.508
Benefício Definido	286.904	271.549
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	(17.280)	(20.186)
Déficit Equacionado	(17.280)	(20.186)
Total das Provisões Matemáticas	532.098	448.883

7.1 - Plano de Benefícios Definido CIFRÃO (PBDC)

7.1.1 Provisões Matemáticas:

Descrição	Exercício findo em	
	31.12.15	31.12.14
Benefícios Concedidos	248.122	188.963
Benefício Definido	248.122	188.963
Benefícios a Conceder	286.904	271.549
Benefício Definido	286.904	271.549
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	(17.280)	(20.186)
Déficit Equacionado	(17.280)	(20.186)
Total das Provisões Matemáticas	517.746	440.326

Em 2000, por determinação da assessoria atuarial externa, foi registrado na conta "Provisões Matemáticas a Constituir" o valor correspondente ao aporte de recursos previsto para cobertura do déficit, a receber da Patrocinadora Instituidora em 211 parcelas, iniciando a primeira em 30 de junho de 2001, atualizadas mensalmente, de acordo com a variação do INPC, de 30 de junho de 2001 até a data do efetivo pagamento. As referidas parcelas, até este exercício, foram recebidas nos respectivos vencimentos.

CIFRÃO - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

7.1.2 – Hipóteses Atuariais:

<u>HIPÓTESES ATUARIAIS</u>	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Taxa de juro atuarial	5% a.a.	5% a.a.
Crescimento real de salário	2% a.a.	2% a.a.
Fator de capacidade Salarial	1,0000	1,0000
Tábua de mortalidade geral	AT 83 Segregada por sexo	AT 83 Segregada por sexo
Tábua de mortalidade de inválidos	Winklevoss desagravada em 30%	Winklevoss desagravada em 30%
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas

7.2 - Plano de Benefícios MoedaPrev

7.2.1 – Provisões Matemáticas:

<u>Descrição</u>	<u>Exercício findo em</u>	
	<u>31.12.15</u>	<u>31.12.14</u>
Benefícios Concedidos	120	49
Benefício Definido (*)	120	49
Benefícios a Conceder	14.232	8.508
Contribuição Definida	14.232	8.508
Total das Provisões Matemáticas	14.352	8.557

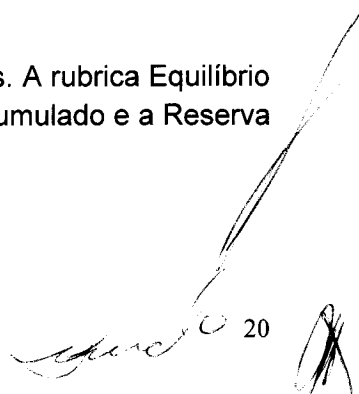
(*) Neste exercício foi realizado a reclassificação contábil das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos de Contribuição Definida para Benefício Definido em atendimento ao atuário.

7.2.2 – Hipóteses Atuariais

<u>HIPÓTESES ATUARIAIS</u>	<u>2015</u>	<u>2014</u>
Taxa de juro atuarial	5% a.a.	5% a.a.
Crescimento real de salário	2% a.a.	2% a.a.
Fator de capacidade salarial	1,0000	1,0000
Tábua de mortalidade geral	AT 83 Segregada por sexo	AT 83 Segregada por sexo
Tábua de mortalidade de inválidos	Winklevoss desagravada em 30%	Winklevoss desagravada em 30%
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas

8 - EQUILÍBRIO TÉCNICO

Demonstra os resultados acumulados obtidos pelos Planos de Benefícios. A rubrica Equilíbrio Técnico representa os valores referentes ao Superávit/Déficit Técnico Acumulado e a Reserva Especial para Revisão de Plano, assim composto;

 20

CIFRÃO - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Plano de Benefícios Definido CIFRÃO (PBDC)

Em 31 de dezembro 2015 e 2014 o equilíbrio técnico estava assim composto:

<u>Descrição</u>	<u>Exercício findo em</u>	
	<u>31.12.15</u>	<u>31.12.14</u>
Deficit Técnico		
Deficit Técnico	(261.713)	(203.188)

9 – FUNDOS

9.1 – Fundos Previdenciais

Tem destinação específica constituída atuarialmente com recursos da Gestão Previdencial, previsto no regulamento do Plano de Benefícios. Os valores são contabilizados com base no laudo atuarial emitido pela empresa de consultoria atuarial externa Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e seguridade Ltda., conforme abaixo:

Plano de Benefícios MoedaPrev

Os Fundos de caráter coletivo contemplam: Fundo de Risco, destinado a suportar os benefícios de risco do MoedaPrev não cobertos pelo saldo de conta, Fundo Atuarial destinado a suportar eventuais riscos atuariais do Plano, cujas regras de constituição e reversão estão previstas no Regulamento do Plano de Benefícios MoedaPrev e na respectiva Nota Técnica Atuarial. Os Fundos Coletivos são creditados mensalmente pela rentabilidade do plano e pela correspondente parcela do risco da contribuição normal destinada à sua constituição e debitados, conforme necessidade do plano.

<u>Descrição</u>	<u>Exercício findo em</u>	
	<u>31.12.15</u>	<u>31.12.14</u>
Fundo Previdencial		
Outros - Previstos em Nota Técnica Atua	2.533	1.543
Fundo de Risco	1191	769
Fundo Atuarial	1342	774

9.2 - Fundos Administrativos

Constituído com eventuais sobras de custeio da Gestão Administrativa e remunerado com base no resultado líquido dos investimentos, calculados proporcionalmente à sua participação no montante aplicado pelos investimentos. Destina-se, basicamente, à cobertura de insuficiências futuras de verbas de custeio administrativo.

CIFRÃO - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Estão registrados no Fundo Administrativo os valores que serão utilizados para cobertura das despesas administrativas pela Fundação para administração dos seus Planos de Benefícios ou cobertura do Ativo Permanente, na forma prevista no Regulamento do PGA e Nota Técnica aprovada pelo Conselho Deliberativo da Fundação.

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014 estava assim composto:

<u>Descrição</u>	<u>Exercício findo em</u>	
	<u>31.12.15</u>	<u>31.12.14</u>
PBDC	3.431	2.714
MoedaPrev	547	-
TOTAL	3.978	2.714

9.3 - Fundos dos Investimentos

É constituído para com a finalidade de quitação de empréstimos concedidos aos participantes na eventualidade de seu falecimento e inadimplementos.

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014 estava assim composto:

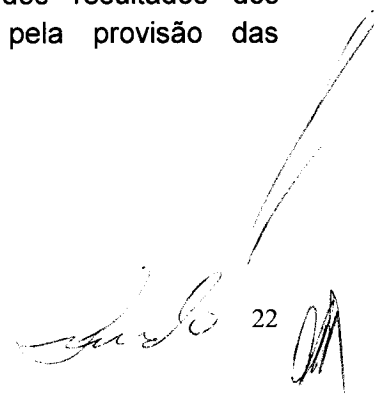
<u>Planos de Benefícios</u>	<u>Exercício findo em</u>	
	<u>31.12.15</u>	<u>31.12.14</u>
PBDC	715	655
MoedaPrev	4	2
TOTAL	719	657

10 - APURAÇÃO DE RESULTADO

10.1 - Gestão Previdencial

Esta atividade demonstra e registra o resultado dos Planos de Benefícios de natureza previdencial, pela apuração entre as adições de contribuições, dos resultados dos investimentos, das deduções pelos pagamentos de benefício, pela provisão das contingências, e das constituições/reversões das provisões atuárias.

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, estavam assim composto:



22

CIFRÃO - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

• Consolidado

<u>Descrição</u>	<u>Exercício findo em</u>	
	<u>31.12.15</u>	<u>31.12.14</u>
Resultado líquido dos Investimentos	23.737	19.297
Resultado líquido do Previdencial	2.298	3.201
Resultado líquido do Administrativo	970	545
Resultado	27.005	23.043
(+/-) Constituição/Reversão das Provisões Atuariais	(83.876)	(21.685)
(+/-) Constituição/Reversão dos Fundos Previdenciais	(328)	(566)
(+/-) Constituição/Reversão dos Fundos Administrativos	(1.263)	(747)
(+/-) Constituição/Reversão dos Fundos dos Investimentos	(63)	65
Superávit/Déficit Técnico no Exercício	(58.525)	110
Superávit/Déficit Técnico no Exercício anterior	(203.188)	(203.298)
Superávit/Déficit Técnico acumulado	(261.713)	(203.188)

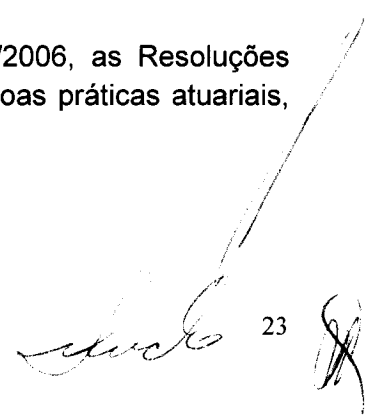
• Plano de Benefícios Definido CIFRÃO (PBDC)

<u>Descrição</u>	<u>Exercício findo em</u>	
	<u>31.12.15</u>	<u>31.12.14</u>
Resultado líquido dos Investimentos	22.277	18.691
Resultado líquido do Previdencial	(3.442)	(545)
Resultado	18.835	18.146
(+/-) Constituição/Reversão das Provisões Atuariais	(77.420)	(17.969)
(+/-) Constituição/Reversão dos Fundos dos Investimentos	60	(67)
Superávit/Déficit Técnico no Exercício	(58.525)	110
Superávit/Déficit Técnico no Exercício anterior	(203.188)	(203.298)
Superávit/Déficit Técnico acumulado	(261.713)	(203.188)

Estudo de Adequação das Hipóteses

As hipóteses adotadas na avaliação atuarial de 2015 foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos atualizados encaminhados pela CIFRÃO à Rodarte Nogueira.

Consoante o que determinam a Resolução CGPC nº 18, de 28/03/2006, as Resoluções CNPC nº 09/2012 e nº 15/2014, a Instrução Previc nº 23/2015, e as boas práticas atuariais, cabe informar que:



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015**

- Com relação à taxa de juros, manteve-se nessa avaliação a hipótese adotada na avaliação anterior (5%a.a.) que está compreendida nos limites da legislação (3,72% até 5,72%) e abaixo da taxa parâmetro (5,32%), conforme Portaria nº 197/2015, para a duração do passivo 11,75 anos do PBDC, registrado na DA 2014. Ante o expressivo déficit técnico do PBDC, qualquer inferência sobre a adequação da taxa de juros só poderá ser feita considerando a sua recuperação financeira, seja pela revisão do plano de custeio, seja pelo ajuste financeiro previsto no processo de migração para o Moedaprev (TAC). Assim, para o provável cenário de equacionamento integral do déficit técnico, a aderência da taxa de juros foi atestada por esta consultoria, em estudo técnico específico (Relatório RN/CIFRÃO nº 002/2016, de 22.03.2016), cujo resultado indicou a convergência entre a taxa de juros estabelecida para as projeções atuariais e a taxa de retorno real esperada, determinada com base nas taxas médias anuais de rentabilidades projetadas para o plano para o período de 2016 a 2048 (5,47%), conforme informado pela entidade.
- Como resultado do Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais do PBDC, atualizado em 2015 pelo Relatório RN/CIFRÃO nº 01/2016, de 19.02.2016, as hipóteses biométricas e demográficas foram mantidas na avaliação atuarial de 2015.
- No que tange à hipótese de projeção de crescimento real anual de salários, mantivesse nessa avaliação a hipótese vigente, posto que as análises apresentadas no estudo de adequação de hipóteses, que visam identificar os aumentos reais médios vinculados à evolução de carreira, não revelaram diferença significativa em relação à hipótese adotada. Além disso, a Entidade encaminhou “Nota Técnica DIGES nº 45/2015/DEGEP” que apresenta as possibilidades de crescimento salarial, as propostas de política de longo prazo e as respectivas estimativas, concluindo: (...) é possível afirmar que a taxa de aumento salarial da CMB em longo prazo será de 2% ao ano.

Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

Quanto aos Regimes Financeiros e Métodos Atuariais, manteve-se nessa avaliação o Regime de Capitalização e o Método Agregado para financiamento de todos os benefícios, exceto do auxílio-doença, avaliado em Regime de Repartição Simples, considerados adequados haja vista a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

(Parecer Atuarial emitido pela empresa Rodarte Nogueira – consultoria em estatística e atuária Ltda.).

10.2 - Gestão Administrativa

A Lei Complementar nº 108, de 29/05/2001, em seu artigo 7º determina que: “As despesas administrativas da entidade de previdência complementar serão custeadas pelo Patrocinador

CIFRÃO - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

e pelos Participantes (Ativos e Assistidos), atendendo a limites e critérios estabelecidos pelo órgão regulador e fiscalizador”.

O custeio administrativo deverá englobar as despesas administrativas de todos os Planos de Benefícios.

A Entidade adota o critério de alocação direta e rateio das despesas administrativas. Os custos diretos (Pessoal e Encargos) são transferidos para a Gestão Previdencial e de Investimentos. Os custos indiretos são rateados mediante o critério aprovado na proposta orçamentária de 2015.

A cobertura das despesas Administrativas está utilizando o limite estabelecido no item II - Taxa de carregamento de até 9% (nove por cento) do artigo 6º da Resolução CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009. Definição de Taxa de Carregamento, conforme previsto no item VII, do artigo 2º da referida legislação é: “Taxa de Carregamento – percentual incidente sobre a soma das contribuições e dos benefícios dos planos no exercício a que se referir”.

O artigo 15 da Resolução CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009, determina que as EFPC de que trata a Lei 108, de 2001, que no exercício de 2009 não se enquadrarem dentro do limite fixado no artigo 6º, terão até 60 (sessenta) meses, a partir da entrada em vigor da referida Resolução, para se adequarem ao referido limite. A Cifrão no exercício de 2009 tinha despesas calculadas pelo novo critério da ordem de 11,51%, e usufruindo da prerrogativa constante do parágrafo único da referida resolução elaborou o cronograma de enquadramento, que constam desde então dos orçamentos do PGA.

Assim para 2015 a Fundação fixou no orçamento do PGA o limite de 9,00%, de destinação de recursos para o PGA, tendo efetivamente destinado o percentual de 8,62%, conforme demonstrado abaixo:

10.2.1 - Plano de Benefícios Definido CIFRÃO (PBDC)

<u>Descrição</u>	<u>31.12.2015</u>	<u>% do fluxo</u>
Adições Previdenciais Correntes	22.578	
Deduções de Benefícios de Renda Continuada	<u>19.888</u>	
Fluxo de Recursos	42.466	
Limite de fluxo para 2015	3.822	9,00%
Receitas Administrativas	<u>159</u>	
Limite de Transferência	3.663	8,63%
Valor transferido para o PGA	3.663	

CIFRÃO - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

10.2.2. - Plano de Benefícios MoedaPrev

<u>Descrição</u>	<u>31.12.2015</u>	<u>% do fluxo</u>
Adições Previdenciais Correntes	6.491	
Deduções de Benefícios de Renda Continuada	<u>189</u>	
Fluxo de Recursos	6.680	
Limite de fluxo para 2015	601	9,00%
Receitas Administrativas	<u>3</u>	
Limite de Transferência	598	8,95%
Valor transferido para o PGA	575	8,61%

10.2.3 – Consolidado

<u>Descrição</u>	<u>31.12.2015</u>	<u>% do fluxo</u>
Adições Previdenciais Correntes	29.069	
Deduções de Benefícios de Renda Continuada	<u>20.077</u>	
Fluxo de Recursos	49.146	
Limite de fluxo para 2015	4.423	9,00%
Receitas Administrativas	<u>162</u>	
Limite de Transferência	4.261	8,67%
Valor transferido para o PGA	4.238	8,62%
Despesas Administrativas no exercício	3.430	6,98%

10.3 – Taxa de Administração de Empréstimos

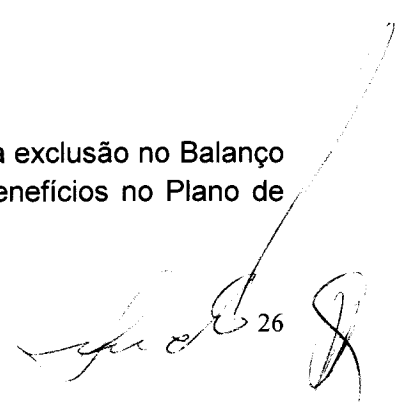
Recursos do Fluxo dos Investimentos para o PGA relativo à taxa de administração dos empréstimos concedidos os Participantes e Assistidos.

10.4 – Investimentos

Representa o resultado da aplicação dos recursos dos Planos de Benefícios e PGA.

11 – AJUSTES E ELIMINAÇÕES

A Fundação registrou em documentos auxiliares (Balancete de Ajuste) a exclusão no Balanço Patrimonial Consolidado, os valores da Participação dos Planos de Benefícios no Plano de



CIFRÃO - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Gestão Administrativa (PGA), correspondente neste exercício de R\$ 3.977 mil (R\$ 2.714 mil em 2014), em atendimento aos normativos vigentes.

12 – ASPECTOS TRIBUTÁRIOS

A Fundação está sujeita a tributação do PIS e da COFINS incidentes, basicamente sobre suas operações administrativas (Gestão Administrativa).

13 – PARTES RELACIONADAS

Não existem transações com parte relacionadas, ativas ou passivas, que não estejam registradas nas demonstrações contábeis da Fundação.

14 - DETALHAMENTO DOS SALDOS DAS RUBRICAS CONTÁBEIS COM A DENOMINAÇÃO “OUTROS”.

Gestão Previdencial – Adições – Outras Adições

Apresenta o saldo de R\$ 290 mil referente à anulação e recuperação de despesas de exercícios anteriores, principalmente, por ajustes de valores de resgate e benefícios provisionados no exercício anterior.

15 – OUTRAS INFORMAÇÕES

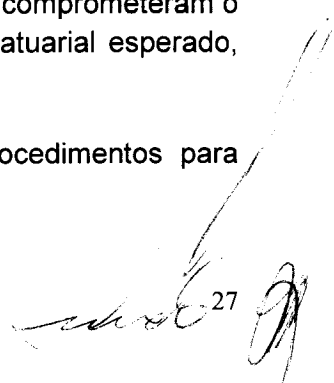
15.1 - Situação Econômico-Financeira do Plano de Benefício Definido CIFRÃO (PBDC)

Sobre a situação econômico-financeira do PBDC, o confronto das Provisões Matemáticas reavaliadas com o Patrimônio de Cobertura do Plano constituído em 31.12.2015 (R\$ 256.033 mil) revela Déficit Técnico Acumulado de R\$ 261.713 mil, que representa 50,55% das provisões matemáticas. Ou seja, só há recursos no PBDC para garantir 49,45% das obrigações.

Em que pese não terem sido alteradas as premissas e hipóteses atuariais, bem como os regimes financeiros e o método de financiamento, as provisões matemáticas reavaliadas são 1,5% superiores àquelas determinadas na avaliação de 2014 e atualizadas por recorrência até a data do cálculo. Contudo, do ponto de vista atuarial, essa variação não é significativa e decorre provavelmente da atualização cadastral e do próprio critério recorrente.

Aliada a essa perda, a situação econômico-financeira do PBDC agravou-se em função da crise econômica e da necessidade de descapitalização de recursos que comprometeram o desempenho financeiro do plano em 2015, o qual não atingiu o mínimo atuarial esperado, estimando-se perda total de 6,3%, cerca de R\$ 17 milhões.

No final de 2015, a Resolução CGPC nº 26/2008 foi revista e os procedimentos para equacionamento de déficit técnico foram alterados.



CIFRÃO - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Segundo o Art. 28-A da referida Resolução, reforçado pelo que dispõe o Art. 10 da Instrução Previc nº 19/2015, anteriormente a definição sobre a obrigatoriedade de equacionamento de déficit técnico e do montante a ser equacionado, deve-se apurar o Equilíbrio Técnico Ajustado, mediante acréscimo ou decréscimo, no valor do *Déficit Técnico Acumulado*, do ajuste da precificação dos títulos públicos classificados na categoria mantidos até o vencimento.

No caso dessa entidade, como todos os títulos são marcados a mercado, o Equilíbrio Técnico Ajustado, para fins de equacionamento do PBDC, foi identificado ao próprio valor do déficit apurado em 31.12.2015 (R\$ 261.713 mil).

Já o Limite de Déficit Técnico Acumulado em 31.12.2015, ou seja, a parcela do déficit técnico que não precisa ser equacionada de imediato, foi apurado em R\$ 45.561 mil, aplicando-se a formulação descrita no Art. 28 da Resolução CGPC nº 26/2008 para a duração do passivo do PBDC de 12,80 anos, determinado com base no fluxo do passivo dessa avaliação:

Limite de Déficit Técnico Acumulado = $[1\% \times (12,80 - 4) \times 517.746] = R\$ 45.561 \text{ mil}$

Como o Equilíbrio Técnico Ajustado de 31.12.2015 (R\$ 261.713 mil) é superior ao limite acima estabelecido, qualquer plano de equacionamento do déficit técnico do PBDC deve contemplar, no mínimo, o montante correspondente a R\$ 216.151 mil, resultante da diferença entre o Equilíbrio Técnico Ajustado (R\$ 261.713 mil) e o Limite de Déficit Técnico Acumulado (R\$ 45.561 mil), apurados para 31.12.2015.

Posto isto, tem-se que para o equacionamento do valor mínimo do déficit técnico do PBDC, seria necessário o recolhimento de contribuições extraordinárias equivalentes a 224% das contribuições normais dos membros do plano (assistidos, participantes ativos, autopatrocinados e patrocinador) pelo prazo de amortização máximo de 19 anos que corresponde a uma vez e meia a duração do passivo, conforme a norma revista no final de 2015. O equacionamento integral representaria um aumento de 270%.

Alternativamente ao aumento das contribuições dos membros do PBDC no patamar mínimo apresentado que, mesmo com as alterações da Resolução CGPC 26/2008 ocorridas em 2015, ainda é expressivo, a Cifrao juntamente com a Casa da Moeda do Brasil, oferecerá aos participantes e assistidos a opção pela interrupção do recolhimento das contribuições normais para o PBDC com migração para o MOEDAPREV da sua *Reserva Matemática do Direito Acumulado*, deduzida a parcela de sua responsabilidade no equacionamento do déficit técnico apurado.

Nesse sentido, foi firmado entre a PREVIC e a Casa da Moeda do Brasil (CMB) e a Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil (Cifrao) Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), aprovado pela Diretoria Colegiada da PREVIC, durante a 19ª Sessão Extraordinária de 09/12/2014, cuja via original foi encaminhada a Cifrao pelo Ofício 3874/CGFD/DIFIS/PREVIC, de 17/12/2014 e publicada no Diário Oficial da União em 19/12/2014.

CIFRÃO - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

No referido TAC estão relacionados os procedimentos previstos para a divulgação, abertura e efetivação do processo de migração voluntária, bem como o cronograma de execução.

No fim do processo de migração será realizado novo estudo apurando os resultados do processo migratório considerando o plano originário e o plano receptor, bem como estabelecimento dos ajustes necessários quanto ao custeio do plano originário (PBDC) quanto a eventuais participantes e assistidos remanescentes. O TAC, que originalmente vigoraria até junho/2016, hoje se encontra sobrestado, conforme itens 07 e 08 da Nota nº 007/2016/ERRJ/PREVI, encaminhada pelo Ofício nº 015/ERRJ/PREVIC, de 26/02/2016.

Ante o exposto, deverá ser mantido para 2016 o Plano de Custeio descrito no item 3, o qual prevê o recolhimento de contribuições mensais de participantes, assistidos e patrocinadores, ou até que seja aprovado e finalizado o processo de migração de que trata o referido TAC.

Cumprir registrar, ainda, que nessa avaliação atuarial não foram previstos quaisquer reflexos decorrentes das determinações do Ofício nº 957/SPC/DEFIS/CGFD, de 27/05/2004, em especial ao que determinava o item 2: realizar os cálculos devidos bem como tomar as providências cabíveis com vistas à equacionar o déficit existente antes da alteração do Regulamento em 1999, observando-se a proporcionalidade contributiva à época.

Por fim, em consonância com o Art. 6º da Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009, registra-se que o limite anual de recursos destinados à gestão administrativa dos planos de benefícios previdenciais geridos pela CIFRÃO, sujeita à Lei Complementar nº 108, de 29/05/2001, será de 9% da soma das contribuições e dos benefícios desse plano no último dia útil do exercício de 2015.

O Plano de Benefícios Definido CIFRÃO - PBDC tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela CIFRÃO.

(Parecer Atuarial emitido pela empresa Rodarte Nogueira – consultoria em estatística e atuária Ltda.).

15.2 – Ajustes de Precificação

A Fundação não se utilizou do ajuste de precificação, pois todos os investimentos e títulos de renda fixa, incluindo Títulos Públicos, são classificados na categoria “para negociação”.

15.3 - Ativos Contingentes

Em 29 de novembro de 2010, o processo judicial movido pela ABRAPP, representando as entidades Fechadas de Previdência Complementar, que ajuizou a União Federal requerendo o reconhecimento dos expurgos inflacionários decorrentes da aplicação em OFND (Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento) ocorridos entre abril de 1990 a fevereiro de 1991, transitou em julgado a favor da ABRAPP.

CIFRÃO - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Tomando como base o princípio de prudência, determinado pela Resolução CFC 750/1993, alterada pela Resolução CFC nº 1.282/2010 e a Resolução CFC nº 1.180, que aprovou a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 25 (R1) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, e enquanto não houver manifestação da Justiça Federal com relação aos valores devido, a forma de pagamento pela União Federal, relativa à referida ação judicial e sua classificado como “provável” a entidade optou por somente registrar nas notas explicativas, como evento futuro.

Em face dessa decisão, não estão refletidos os valores nas Demonstrações Contábeis da Fundação.

16 – EVENTOS SUBSEQUENTES

A Administração da CIFRÃO avaliou os eventos subsequentes até 03/05/2016, que é data da Autorização da emissão destas Demonstrações Contábeis, e não detectou eventos subsequentes relevantes que mereçam comentários.



JOÃO FERNANDO BARBOSA DA CUNHA

Diretor Superintendente

CPF 408523427-72



MIGUEL CORDEIRO GOMES

Diretor de Seguridade

CPF 517597057-72



J. PETITO AUDITORES E CONSULTORES S/C LTDA

CRC - RJ - 003675/O

CNPJ 04.681.948/0001-00

À
DD. DIRETORIA DA
CIFRÃO – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL
RIO DE JANEIRO – RJ

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Examinamos as demonstrações contábeis da CIFRÃO – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL, que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, bem como as demonstrações individuais por plano de benefício do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre demonstrações contábeis

A Administração da CIFRÃO – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidências a respeito dos valores, e pareceres do atuário responsável pelos cálculos das provisões matemáticas e das divulgações apresentadas nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da CIFRÃO – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da CIFRÃO – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis por plano de benefício tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis

Conforme descrito na nota explicativa nº 15.1, no confronto das provisões matemáticas do Plano de Benefício Definido CIFRÃO (PBDC) com o patrimônio de cobertura do plano constituído em 31 de dezembro de 2015 (R\$ 256.033 mil) revela um déficit técnico acumulado de R\$ 261.713 mil que representa 50,55% das provisões matemáticas. Ou seja, só há recursos no PBDC para garantir 49,45% das obrigações. Tendo em vista não terem sido alteradas as premissas e hipóteses atuariais, bem como os regimes financeiros e o método de financiamento, as provisões matemáticas reavaliadas são 1,5% superiores àquelas determinadas na avaliação de 2014 e atualizadas por recorrência até a data do cálculo. Contudo, do ponto de vista atuarial, essa variação não é significativa e decorre provavelmente da atualização cadastral e do próprio critério recorrente. Todos os títulos da CIFRÃO são marcados a mercado, dessa forma o equilíbrio técnico ajustado para fins de equacionamento do PBDC foi identificado ao próprio valor do déficit apurado em 31 de dezembro de 2015 (R\$ 261.713 mil). Como o equilíbrio técnico ajustado de 31 de dezembro de 2015 é superior ao limite de déficit técnico acumulado (R\$ 45.561 mil) calculado com base na Resolução CGPC nº 26/2008 para duração do passivo do PBDC de 12,80 anos, qualquer plano de equacionamento do déficit técnico deve contemplar no mínimo a diferença entre o equilíbrio técnico ajustado e o limite de déficit técnico acumulado, que representa o montante de R\$ 216.151 mil. Para o equacionamento do valor mínimo do déficit técnico do PBDC foi firmado entre a PREVIC e a Casa da Moeda do Brasil (CMB) e a Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil (CIFRÃO) Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), aprovado pela Diretoria Colegiada da PREVIC, durante a 19ª Sessão Extraordinária de 09/12/2014, cuja via original foi encaminhada a CIFRÃO pelo Ofício 3874/CGFD/DIFIS/PREVIC, de 17/12/2014 e publicada no Diário Oficial da União em 19/12/2014. No referido TAC estão relacionados os procedimentos previstos para a divulgação, abertura e efetivação do processo de migração voluntária, bem como o cronograma de execução. O TAC, que originalmente vigoraria até junho de 2016, se encontra sobrestado, conforme itens 07 e 08 da Nota nº 007/2016/ERRJ/PREVIC, encaminhada pelo Ofício nº 015/ERRJ/PREVIC, de 26/02/2016. As demonstrações contábeis acima referidas não contemplam qualquer ajuste relacionado ao assunto.

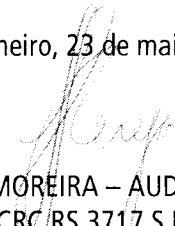
Opinião com ressalva

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito no parágrafo Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis, essas demonstrações contábeis quando lidas em conjunto com as notas explicativas que as acompanham, apresentam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da CIFRÃO – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL e individual por plano de benefício em 31 de dezembro de 2015 e o desempenho consolidado e por plano de benefício de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc).

Parágrafo de ênfase

Conforme mencionado na nota explicativa nº 15.3, em 29 de novembro de 2010, o processo judicial movido pela ABRAPP, representando as entidades Fechadas de Previdência Complementar, que ajuizou a União Federal requerendo o reconhecimento dos expurgos inflacionários decorrentes da aplicação em OFND (Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento) ocorridos entre abril de 1990 a fevereiro de 1991, transitou em julgado a favor da ABRAPP. Tomando como base o princípio de prudência e a NBC TG 25 (R1) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, e enquanto não houver manifestação da Justiça Federal com relação aos valores devidos, a forma de pagamento pela União Federal, relativa à referida ação judicial e sua classificação como "provável" a entidade optou por somente registrar nas notas explicativas, como evento futuro. Em face dessa decisão, não estão refletidos os valores nas Demonstrações Contábeis da Fundação. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2016.



UHY MOREIRA – AUDITORES
CRC/RS 3717 S RJ
JORGE LUIZ M. CEREJA
Contador CRC RS 43679 S RJ
CNAI Nº 539
Sócio - Responsável Técnico



RN/156/2016/CIFRÃO

Belo Horizonte, 05 de abril de 2016.

À

CIFRÃO - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL.

Prezados Senhores,

Apresentamos, em anexo, o Parecer Atuarial sobre o resultado do Balanço Anual PREVIC de 31.12.2015 do Plano de Benefício Definido Cifrão (PBDC) - CNPB nº 1979.0039-47.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Rodarte Nogueira – consultoria em estatística e atuária
CIBA nº 070

Cássia Maria Nogueira
Diretora Técnica de Previdência
MIBA/MTE nº 1.049

Parecer Atuarial sobre o Balancete de 31.12.2015

1. Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

O Plano de Benefício Definido Cifrão é um plano de caráter previdenciário estruturado na modalidade de Benefício Definido, conforme normatização expressa na Resolução CGPC n° 16, de 22.11.2005.

As Provisões Matemáticas desse plano, registradas no Balanço de encerramento do exercício de 2015, foram determinadas a partir dos resultados da Avaliação Atuarial de 31.10.2015, elaborada por esta consultoria, e seus valores correspondem aos indicados no quadro abaixo que demonstra ainda a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, dos Fundos e do Equilíbrio Técnico do PBDC, em 31.12.2015, de acordo com o Plano de Contas previsto na Resolução CNPC n° 08/2011:

		Valores em 31.12.2015 (R\$)
2.3.	PATRIMÔNIO SOCIAL	260.178.853,75
2.3.1	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	256.032.824,66
2.3.1.1	PROVISÕES MATEMÁTICAS	517.746.188,00
2.3.1.1.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	248.121.629,00
2.3.1.1.01.02.00	BEN. DEF. ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	248.121.629,00
2.3.1.1.01.02.01	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. PROGR. – ASSISTIDOS	178.266.643,00
2.3.1.1.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. NÃO PROGR. – ASSISTIDOS	69.854.986,00
2.3.1.1.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	286.904.233,00
2.3.1.1.02.02.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGR.	281.258.150,00
2.3.1.1.02.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	299.784.941,00
2.3.1.1.02.02.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	(9.280.449,00)
2.3.1.1.02.02.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(9.246.342,00)
2.3.1.1.02.03.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGR.	5.646.083,00
2.3.1.1.02.03.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	6.000.611,00
2.3.1.1.02.03.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	(177.590,00)
2.3.1.1.02.03.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(176.938,00)
2.3.1.1.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	(17.279.674,00)
2.3.1.1.03.02.00	(-) DÉFICIT TÉCNICO EQUACIONADO.	(17.279.674,00)
2.3.1.1.03.02.00	(-) PATROCINADORES	(17.279.674,00)
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	(261.713.363,34)
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	(261.713.363,34)
2.3.1.2.01.01.00	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	-
2.3.1.2.01.01.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-
2.3.1.2.01.01.02	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DO PLANO	-
2.3.1.2.01.02.00	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	(261.713.363,30)
2.3.1.2.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS	4.146.029,09
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	-
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	3.430.783,71
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	715.245,38
2.3.2.3.01.00.00	FUNDO GARANTIDOR DE EMPRÉSTIMOS	245.094,51
2.3.2.3.02.00.00	FUNDO DE COBERTURA DOS INADIMPLEMENTOS	470.150,87



A Avaliação Atuarial de 2015 foi desenvolvida considerando:

- o Regulamento do Plano de Benefício Definido da Cifrão, doravante apenas PBDC, cuja última alteração foi aprovada em 27/01/2011;
- as informações cadastrais de participantes e assistidos abrangidos pelo plano na data-base de 31/10/2015, fornecidas por correio eletrônico, cuja coerência e consistência dos dados foram apuradas mediante a aplicação de testes julgados necessários;
- os demonstrativos contábeis do plano em 2015 fornecidos por correio eletrônico ao longo do ano;
- as premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais geralmente aceitos, observando-se a legislação vigente, às características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

2. Hipóteses, Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

2.1. Hipóteses

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância, admitidas na avaliação atuarial de 2015, destacam-se as indicadas a seguir:

2.1.1. Hipóteses Econômicas e Financeiras

- Taxa de juro atuarial (para desconto a valor presente): *5,0% a.a.*;
- Crescimento real de salários: *2,0%a.a.*;
- Crescimento real dos Benefícios do Plano: *0,0%*;
- Fator de capacidade Salarial: *1,00*;
- Fator de capacidade do benefício: *1,00*.

2.1.2. Hipóteses Biométricas e Demográficas

- Mortalidade Geral: *AT 83 Segregada por sexo.*
- Entrada em Invalidez: *Álvaro Vindas*;
- Mortalidade de Inválidos: *Winklevoss desagradada em 30%*;
- Rotatividade: *0,0%*.

2.1.3. Outras Hipóteses

A composição familiar do participante ativo e do aposentado foi determinada com base na família-padrão: *95% dos participantes são casados, a esposa é 4 (quatro) anos mais jovem, com dois filhos dependentes cuja maioridade será alcançada quando ele atingir 55 (cinquenta e cinco) anos.* Para os pensionistas, considerou-se a estrutura familiar informada.



2.1.4. Estudo de Adequação das Hipóteses

As hipóteses adotadas na avaliação atuarial de 2015 foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos atualizados encaminhados pela CIFRÃO à Rodarte Nogueira.

Consoante o que determinam a Resolução CGPC nº 18, de 28/03/2006, as Resoluções CNPC nº 09/2012 e nº 15/2014, a Instrução Previc nº 23/2015, e as boas práticas atuariais, cabe informar que:

- Com relação à taxa de juros, manteve-se nessa avaliação a hipótese adotada na avaliação anterior (5%a.a.) que está compreendida nos limites da legislação (3,72% até 5,72%) e abaixo da taxa parâmetro (5,32%), conforme Portaria nº 197/2015, para a duração do passivo 11,75 anos do PBDC, registrado na DA 2014. Ante o expressivo déficit técnico do PBDC, qualquer inferência sobre a adequação da taxa de juros só poderá ser feita considerando a sua recuperação financeira, seja pela revisão do plano de custeio, seja pelo ajuste financeiro previsto no processo de migração para o Moedaprev (TAC). Assim, para o provável cenário de equacionamento integral do déficit técnico, a aderência da taxa de juros foi atestada por esta consultoria, em estudo técnico específico (Relatório RN/CIFRÃO nº 002/2016, de 22.03.2016), cujo resultado indicou a convergência entre a taxa de juros estabelecida para as projeções atuariais e a taxa de retorno real esperada, determinada com base nas taxas médias anuais de rentabilidades projetadas para o plano para o período de 2016 a 2048 (5,47%), conforme informado pela entidade.
- Como resultado do *Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais do PBDC*, atualizado em 2015 pelo Relatório RN/CIFRÃO nº 01/2016, de 19.02.2016, as hipóteses biométricas e demográficas foram mantidas na avaliação atuarial de 2015.
- No que tange à hipótese de *projeção de crescimento real anual de salários*, manteve-se nessa avaliação a hipótese vigente, posto que as análises apresentadas no estudo de adequação de hipóteses, que visam identificar os aumentos reais médios vinculados à evolução de carreira, não revelaram diferença significativa em relação à hipótese adotada. Além disso, a Entidade encaminhou “Nota Técnica DIGES nº 45/2015/DEGEP” que apresenta as possibilidades de crescimento salarial, as propostas de política de longo prazo e as respectivas estimativas, concluindo: (...) *é possível afirmar que a taxa de aumento salarial da CMB em longo prazo será de 2% ao ano.*

2.2. Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

Quanto aos Regimes Financeiros e Métodos Atuariais, manteve-se nessa avaliação o Regime de Capitalização e o Método Agregado para financiamento de todos os benefícios, exceto do auxílio-doença, avaliado em Regime de Repartição Simples, considerados adequados haja vista a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.



3. Plano de Custeio

Tendo em vista a aprovação e publicação no Diário Oficial da União, de 19/12/2014, do **Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)**, firmado entre a PREVIC e a Casa da Moeda do Brasil (CMB) e a Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil (Cifrão), deverá ser mantido para 2016 o Plano de Custeio de 2015, o qual prevê o recolhimento de contribuições mensais de participantes, assistidos e patrocinadores, na forma estabelecida a seguir, até que seja aprovado e finalizado o processo de migração de que trata o referido TAC:

3.1. Participantes Ativos

Tabela de Contribuição

Base de Desconto ¹	% Aplicável sobre a Base de Desconto
Salário-de-Participação (SP)	5,0%
Excesso do SP em relação à ½ do VBC máximo, se positivo	4,0%
Excesso do SP em relação ao VBC máximo, se positivo	8,5%

¹Salário-de-Participação limitado ao triplo do VBC máximo e VBC = Valor Básico Cifrão

3.2. Autopatrocínados

Os autopatrocinados deverão recolher ao plano além das suas contribuições como participante ativo, as correspondentes contribuições que seriam de responsabilidade da Patrocinadora à qual estavam vinculados, incluindo a contribuição para a cobertura das despesas administrativas.

3.3. Assistidos

Os assistidos efetuam contribuição mensal para o plano composta pela soma das seguintes parcelas, obtidas com base em percentuais aplicados sobre a suplementação:

Tabela de Contribuição

Base de Desconto	% Aplicável sobre a Base de Desconto
Suplementação (SUP)	5,0%
Excesso da SUP em relação à ½ do VBC máximo, se positivo	4,0%
Excesso da SUP em relação ao VBC máximo, se positivo	8,5%

3.4. Vinculados

Durante a fase de diferimento, o participante vinculado contribui apenas para o custeio administrativo.

3.5. Patrocinadoras

As Patrocinadoras contribuem mensalmente com montante igual à soma das contribuições mensais dos participantes ativos e assistidos, além do recolhimento das prestações amortizantes da Reserva Matemática a Constituir, referente ao equacionamento do déficit técnico da adequação à Emenda Constitucional nº 20/1998, previsto para serem pagas até 12/2018.



Para o custeio administrativo foi previsto a destinação de 9% das contribuições normais vertidas e 15% das prestações amortizantes da Reserva Matemática a Constituir acima referida.

Com base nesse plano de custeio, a contribuição média futura estimada dos atuais participantes ativos, na fase ativa, foi avaliada em 12,20% da correspondente folha de salário de participação e, na fase inativa, em 10,53% da respectiva folha de benefícios, com iguais percentuais previstos para a contrapartida da contribuição patronal; a contribuição média futura dos atuais aposentados e a correspondente contribuição média da patrocinadora foi estimada em 8,07% da folha de benefício.

4. Custo para o Próximo Exercício

Conforme especificado anteriormente, deverá ser mantido para 2016 o Plano de Custeio descrito no item 3 até que seja aprovado e finalizado o processo de migração de que trata o **Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)**.

Assim, o custo esperado para os próximos 12 meses equivale ao montante das contribuições normais previstas para serem pagas nesse mesmo período pelos participantes, assistidos e patrocinador, além das prestações amortizantes da Reserva Matemática a Constituir, referente ao equacionamento do déficit técnico da adequação à Emenda Constitucional nº 20/1998.

A tabela abaixo registra as contribuições normais previstas para serem pagas em 2016, ora expressas em valores monetários, ora em % da respectiva folha de salário-de-participação, obtidas com base no fluxo do passivo dessa avaliação atuarial, elaborado para atendimento à PREVIC, posicionado no início do exercício e acrescido do custo administrativo:

Fonte dos Recursos - 2016

Especificação	Participantes	% folha	Assistidos	%folha	Patrocinador	%folha global	Total
Custo Total							R\$ 17.789.238
Contrib. Previdenciárias ⁽¹⁾	R\$ 2.182.551	12,14%	R\$ 3.010.156	8,65%	R\$ 12.596.531	23,87%	R\$ 17.789.238
Normais	R\$ 2.182.551	12,14%	R\$ 3.010.156	8,65%	R\$ 5.192.706	9,84%	R\$ 10.385.413
Extraordinárias	-	-	-	-	R\$ 7.403.825	14,03%	R\$ 7.403.825
Déficit Equac. (2014)	-	-	-	-	-	-	-
Déficit Equac. (EC 20/98) ⁽²⁾	-	-	-	-	R\$ 7.403.825	-	-
Outras Finalidades	-	-	-	-	-	-	-

⁽¹⁾ Inclui a parcela destinada ao Custeio Administrativo. Os participantes ativos elegíveis a benefício pelo plano em 31.12.2015 integram o fluxo contributivo dos assistidos.

⁽²⁾ Valor correspondente a 12 prestações amortizantes do montante residual da parcela atribuída à Casa da Moeda no equacionamento do déficit técnico na adequação à Emenda Constitucional nº 20/1998, em 31.12.2015.



5. Situação Econômico-Financeira do Plano

Sobre a situação econômico-financeira do PBDC, o confronto das Provisões Matemáticas reavaliadas com o Patrimônio de Cobertura do Plano constituído em 31.12.2015 (R\$ 256.032.824,66) revela Déficit Técnico Acumulado de R\$ 261.713.363,34, que representa 50,55% das provisões matemáticas. Ou seja, só há recursos no PBDC para garantir 49,45% das obrigações.

Em que pese não terem sido alteradas as premissas e hipóteses atuariais, bem como os regimes financeiros e o método de financiamento, as provisões matemáticas reavaliadas são 1,5% superiores àquelas determinadas na avaliação de 2014 e atualizadas por recorrência até a data do cálculo. Contudo, do ponto de vista atuarial, essa variação não é significativa e decorre provavelmente da atualização cadastral e do próprio critério recorrente.

Aliada a essa perda, a situação econômico-financeira do PBDC agravou-se em função da crise econômica e da necessidade de descapitalização de recursos que comprometeram o desempenho financeiro do plano em 2015, o qual não atingiu o mínimo atuarial esperado, estimando-se perda total de 6,3%, cerca de R\$ 17 milhões.

No final de 2015, a Resolução CGPC nº 26/2008 foi revista e os procedimentos para equacionamento de déficit técnico foram alterados.

Segundo o Art. 28-A da referida Resolução, reforçado pelo que dispõe o Art. 10 da Instrução Previc nº 19/2015, anteriormente a definição sobre a obrigatoriedade de equacionamento de déficit técnico e do montante a ser equacionado, deve-se apurar o Equilíbrio Técnico Ajustado, mediante acréscimo ou decréscimo, no valor do *Déficit Técnico Acumulado*, do ajuste da precificação dos títulos públicos classificados na categoria mantidos até o vencimento.

No caso dessa entidade, como todos os títulos são marcados a mercado, o *Equilíbrio Técnico Ajustado*, para fins de equacionamento do PBDC, foi identificado ao próprio valor do déficit apurado em 31.12.2015 (R\$ 261.713.363,34).

Já o *Limite de Déficit Técnico Acumulado* em 31.12.2015, ou seja, a parcela do déficit técnico que não precisa ser equacionada de imediato, foi apurado em R\$ 45.561.664,54, aplicando-se a formulação descrita no Art. 28 da Resolução CGPC nº 26/2008 para a duração do passivo do PBDC de 12,80 anos, determinado com base no fluxo do passivo dessa avaliação:

$$\text{Limite de Déficit Técnico Acumulado} = [1\% \times (12,80 - 4) \times 517.746.188,00] = \text{R\$ } 45.561.664,54$$



Como o *Equilíbrio Técnico Ajustado* de 31.12.2015 (R\$ 261.713.363,34) é superior ao limite acima estabelecido, qualquer plano de equacionamento do déficit técnico do PBDC deve contemplar, no mínimo, o montante correspondente a R\$ 216.151.698,80, resultante da diferença entre o *Equilíbrio Técnico Ajustado* (R\$ 261.713.363,34) e o *Limite de Déficit Técnico Acumulado* (R\$ 45.561.664,54), apurados para 31.12.2015.

Posto isto, tem-se que para o equacionamento do valor mínimo do déficit técnico do PBDC, seria necessário o recolhimento de contribuições extraordinárias equivalentes a 224% das contribuições normais dos membros do plano (assistidos, participantes ativos, autopatrocinados e patrocinador) pelo prazo de amortização máximo de 19 anos que corresponde a uma vez e meia a duração do passivo, conforme a norma revista no final de 2015. O equacionamento integral representaria um aumento de 270%.

Alternativamente ao aumento das contribuições dos membros do PBDC no patamar mínimo apresentado que, mesmo com as alterações da Resolução CGPC 26/2008 ocorridas em 2015, ainda é expressivo, a Cifrão juntamente com a Casa da Moeda do Brasil, oferecerá aos participantes e assistidos a opção pela interrupção do recolhimento das contribuições normais para o PBDC com migração para o MOEDAPREV da sua *Reserva Matemática do Direito Acumulado*, deduzida a parcela de sua responsabilidade no equacionamento do déficit técnico apurado.

Nesse sentido, foi firmado entre a PREVIC e a Casa da Moeda do Brasil (CMB) e a Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil (Cifrão) **Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)**, aprovado pela Diretoria Colegiada da PREVIC, durante a 19ª Sessão Extraordinária de 09/12/2014, cuja via original foi encaminhada a Cifrão pelo Ofício 3874/CGFD/DIFIS/PREVIC, de 17/12/2014 e publicada no Diário Oficial da União em 19/12/2014.

No referido TAC estão relacionados os procedimentos previstos para a divulgação, abertura e efetivação do processo de migração voluntária, bem como o cronograma de execução.

No fim do processo de migração será realizado novo estudo apurando os resultados do processo migratório considerando o plano originário e o plano receptor, bem como estabelecimento dos ajustes necessários quanto ao custeio do plano originário (PBDC) quanto a eventuais participantes e assistidos remanescentes. O TAC, que originalmente vigoraria até junho/2016, hoje se encontra sobrestado, conforme itens 07 e 08 da Nota nº 007/2016/ERRJ/PREVI, encaminhada pelo Ofício nº 015/ERRJ/PREVIC, de 26/02/2016.

Ante o exposto, deverá ser mantido para 2016 o Plano de Custeio descrito no item 3, o qual prevê o recolhimento de contribuições mensais de participantes, assistidos e patrocinadores, ou até que seja aprovado e finalizado o processo de migração de que trata o referido TAC.



Cumpra registrar, ainda, que nessa avaliação atuarial não foram previstos quaisquer reflexos decorrentes das determinações do Ofício nº 957/SPC/DEFIS/CGFD, de 27/05/2004, em especial ao que determinava o item 2: *realizar os cálculos devidos bem como tomar as providências cabíveis com vistas à equacionar o déficit existente antes da alteração do Regulamento em 1999, observando-se a proporcionalidade contributiva à época.*

Por fim, em consonância com o Art. 6º da Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009, registra-se que o limite anual de recursos destinados à gestão administrativa dos planos de benefícios previdenciais geridos pela CIFRÃO, sujeita à Lei Complementar nº 108, de 29/05/2001, será de 9% da soma das contribuições e dos benefícios desse plano no último dia útil do exercício de 2015.

O Plano de Benefícios Definido CIFRÃO - PBDC tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela CIFRÃO.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2016.

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária
CIBA nº 070



Cássia Maria Nogueira
Responsável Técnico Atuarial
MIBA/MTE nº 1.049





RN/169/2016/CIFRÃO

Belo Horizonte, 06 de abril de 2016.

À

CIFRÃO - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL.

Prezados Senhores,

Apresentamos, em anexo, o Parecer Atuarial sobre o resultado do Balanço Anual PREVIC de 31.12.2015 do Plano MoedaPrev - CNPB nº 2010.0036-83.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Rodarte Nogueira – consultoria em estatística e atuária
CIBA nº 070

Cássia Maria Nogueira
Diretora Técnica de Previdência
MIBA/MTE nº 1.049

Parecer Atuarial sobre o Balancete de 31.12.2015

1. Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

O Plano MoedaPrev é um plano de caráter previdenciário estruturado na modalidade de Contribuição Variável, conforme normatização expressa na Resolução CGPC nº 16, de 22.11.2005.

As Provisões Matemáticas desse plano, registradas no Balanço de encerramento do exercício de 2015, foram determinadas a partir dos resultados da Avaliação Atuarial de 31.10.2015, elaborada por esta consultoria, e seus valores correspondem aos indicados no quadro abaixo que demonstra ainda a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, dos Fundos e do Equilíbrio Técnico do Plano Moedaprev, em 31.12.2015, de acordo com o Plano de Contas previsto na Resolução CNPC nº 08/2011:

		Valores em 31.12.2015 (R\$)
2.3.	PATRIMÔNIO SOCIAL	17.435.564,91
2.3.1	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	14.352.058,23
2.3.1.1	PROVISÕES MATEMÁTICAS	14.352.058,23
2.3.1.1.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	119.876,57
2.3.1.1.01.02.00	BEN. DEF. ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	119.876,57
2.3.1.1.01.02.01	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. PROGR. – ASSISTIDOS	0,00
2.3.1.1.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. NÃO PROGR. – ASSISTIDOS	119.876,57
2.3.1.1.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	14.232.181,66
2.3.1.1.02.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	14.232.181,66
2.3.1.1.02.01.01	SALDO DE CONTAS – PARCELA PATROCINADOR (ES)/ INSTITUIDOR(ES)	6.556.806,35
2.3.1.1.02.01.01.01	BÁSICA - PATROCINADORA	6.556.806,35
2.3.1.1.02.01.02	SALDO DE CONTAS – PARCELA PARTICIPANTES	7.675.375,31
2.3.1.1.02.01.02.01	BÁSICA PARTICIPANTE	7.057.793,01
2.3.1.1.02.01.02.02	FACULTATIVA	382.956,36
2.3.1.1.02.01.02.04	VALORES PORTADOS FECHADOS	234.625,94
2.3.1.1.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	-
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	-
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	-
2.3.1.2.01.01.00	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	-
2.3.1.2.01.01.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-
2.3.1.2.01.01.02	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DO PLANO	-
2.3.1.2.01.02.00	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	-
2.3.1.2.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS	3.083.506,68
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	2.532.383,97
2.3.2.1.03.00.00	OUTROS – PREVISTOS EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	2.532.383,97
2.3.2.1.03.01.00	FUNDO RISCO	1.190.767,31
2.3.2.1.03.02.00	FUNDO ATUARIAL	1.341.616,66
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	546.936,53
2.3.2.2.02.00.00	PARTICIPAÇÃO NO FUNDO ADMINISTRATIVO PGA	546.936,53
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	4.186,18
2.3.2.3.01.00.00	FUNDO GARANTIDOR DE EMPRÉSTIMOS	2.709,70
2.3.2.3.02.00.00	FUNDO DE COBERTURA DOS INADIMPLEMENTOS	1.476,48

A Avaliação Atuarial de 2015 foi desenvolvida considerando:



- o Regulamento do Plano MoedaPrev, aprovado pelo Ofício SPC 3376/2010;
- as informações cadastrais de participantes e assistidos abrangidos pelo plano na data-base de 31/10/2015, fornecidas por correio eletrônico de 19/02/2016, 23/02/2016 e 01/03/2016, cuja coerência e consistência dos dados foram apuradas mediante a aplicação de testes julgados necessários;
- os demonstrativos contábeis do MoedaPrev, fornecidos por correio eletrônico ao longo de 2015;
- as premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais geralmente aceitos, observando-se a legislação vigente, às características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

2. Hipóteses, Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

2.1. Hipóteses

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância, admitidas na avaliação atuarial de 2015, destacam-se as indicadas a seguir:

2.1.1. Hipóteses Econômicas e Financeiras

- Taxa de juro atuarial (para desconto a valor presente) ¹: 5,0% a.a.;
- Crescimento real de salários²: 2,0%a.a.;
- Crescimento real dos Benefícios do Plano: 0,0%;
- Fator de capacidade Salarial: 1,00;
- Fator de capacidade do benefício: 1,00.

2.1.2. Hipóteses Biométricas e Demográficas

- Mortalidade Geral: *AT 83 Segregada por sexo.*
- Entrada em Invalidez: *Álvaro Vindas;*
- Mortalidade de Inválidos: *Winklevoss desagravada em 30%;*
- Rotatividade: 0,0%.

2.1.3. Outras Hipóteses

A composição familiar do participante ativo é prevista com base na família-padrão: *100% dos participantes são casados, a esposa é 4 (quatro) anos mais jovem, com dois filhos dependentes cuja maioria será alcançada quando ele atingir 55 (cinquenta e cinco) anos* ². Para os assistidos, considera-se a estrutura familiar informada.

¹ Adotada no desconto a valor presente dos benefícios concedidos e no fator atuarial de conversão do saldo de conta em renda vitalícia.

² Adotada apenas nas projeções futuras para avaliação da taxa de risco, quando aplicável.



2.1.4. Estudo de Adequação das Hipóteses

As hipóteses adotadas na avaliação atuarial de 2015 foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos atualizados encaminhados pela CIFRÃO à Rodarte Nogueira. Consoante o que determinam a Resolução CGPC nº 18, de 28/03/2006, as Resoluções CNPC nº 09/2012 e nº 15/2014, a Instrução Previc nº 23/2015, e as boas práticas atuariais, cabe informar que:

- De acordo com o Relatório RN/CIFRÃO nº 002/2016, de 22.03.2016, que trata do estudo técnico específico de aderência da taxa de juros dos planos administrados pela Cifrão, não houve necessidade de atestar a convergência da taxa de juros atuarial às projeções de rentabilidade do Plano Moedaprev, haja vista a modalidade em que está estruturado (Contribuição Variável) e o fato de não ter registro em Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos ou a Conceder de parcela de Benefício Definido em 31.12.2014. Assim, a taxa de juros atuarial foi mantida em 5,0% a.a., acompanhando a perspectiva de mercado e ainda o fato de estar próxima da taxa média de retorno esperada para o período de 2016 a 2048 (5,62%), conforme projeção disponibilizada pela entidade. Além disso, a referida taxa de juros atuarial está compreendida nos limites da legislação (3,68%a.a. a 5,65%a.a) e abaixo da taxa parâmetro (5,25%), conforme Portaria nº 197/2015, para a duração do passivo de um Plano CV (10 anos).
- Em conformidade com os resultados do *Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais de 2015* (Relatório RN/CIFRÃO nº 01/2016, de 19.02.2016) foram mantidas, nessa avaliação, as hipóteses biométricas, demográficas e financeiras.
- No que tange à hipótese de *crescimento real de salários*, manteve-se nessa avaliação a hipótese vigente, adotada exclusivamente para avaliação da taxa de risco, posto que as análises apresentadas no estudo de adequação de hipóteses, que visam identificar os aumentos reais médios vinculados à evolução de carreira, não revelaram diferença significativa em relação à hipótese adotada. Além disso, a Entidade encaminhou a “Nota Técnica DIGES nº 45/2015/DEGEP” que apresenta as possibilidades de crescimento salarial, as propostas de política de longo prazo e as respectivas estimativas da Casa da Moeda, concluindo: (...) *é possível afirmar que a taxa de aumento salarial da CMB em longo prazo será de 2% ao ano.*

2.2. Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

Quanto aos Regimes Financeiros e Métodos Atuariais, manteve-se nessa avaliação, o Regime de Capitalização e Método de Capitalização Financeira para os Benefícios Programados e para a parcela dos benefícios de riscos decorrente da conversão do saldo de conta, o Regime de Repartição Simples para o Benefício de Auxílio-Doença e o Regime de Repartição de Capitais de Cobertura para a parcela de benefício definido da aposentadoria por invalidez e da pensão por morte de Participante.



3. Plano de Custeio

Ante o equilíbrio técnico do Plano MoedaPrev, deverá ser mantido para 2016 o Plano de Custeio de 2015, o qual prevê o recolhimento de contribuições normais mensais de participantes, assistidos e patrocinadores, na forma estabelecida a seguir:

3.1. Participantes Ativos e Assistidos por Auxílio-Doença

Tabela de Contribuição

Base de Desconto ¹	% Aplicável sobre a Base de Desconto
Salário-de-Participação (SP)	4,2%
Excesso do SP em relação a 20 x VRPM, se positivo	8,4%
Excesso do SP em relação a 40 x VRPM, se positivo	2,1%

¹VRPM = Valor de Referência do Plano MoedaPrev

3.2. Autopatrocinaados

Os autopatrocinados deverão recolher ao plano além das suas contribuições como participante ativo, as correspondentes contribuições que seriam de responsabilidade da Patrocinadora à qual estavam vinculados, incluindo a contribuição para a cobertura das despesas administrativas.

3.3. Assistidos

Não é previsto o recolhimento de contribuição normal pelos demais assistidos.

3.4. Remidos

Durante a fase de diferimento, o participante vinculado contribui apenas para o custeio administrativo.

3.5. Patrocinadoras

A Contribuição Normal devida mensalmente pela Patrocinadora será igual à soma das Contribuições Normais pagas pelos Participantes-Ativos Patrocinados e Participantes-Assistidos por Auxílio-Doença cuja condição anterior era Participante-Ativo Patrocinado, a ela vinculados, limitada mensalmente a 7,5% (sete inteiro e cinco décimo por cento) da soma dos Salários-de-Participação dos Participantes envolvidos no seu cálculo.



4. Fundos Coletivos

Os Fundos de caráter coletivo do Plano MoedaPrev contemplam: *Fundo de Risco*, destinado a suportar os benefícios de risco do MoedaPrev não cobertos pelo saldo de conta, *Fundo Atuarial* destinado a suportar eventuais riscos atuariais do plano e *Fundo de Ajuste de Benefício*, cujas regras de constituição e reversão estão previstas no Regulamento do Plano MoedaPrev e na respectiva Nota Técnica Atuarial. Os Fundos Coletivos são creditados mensalmente pela rentabilidade do plano e pela correspondente parcela de risco da contribuição normal destinada à sua constituição e debitados, conforme necessidade do plano.

Nessa avaliação, não foi necessário rever os Fundos de Risco e Atuarial, mantendo-se também os percentuais vigentes da parcela de risco destinados à sua constituição (52% para crédito no Fundo de Risco e 48% no Fundo Atuarial).

5. Custo para o Próximo Exercício

O custo esperado para os próximos 12 meses equivale ao montante das contribuições normais previstas para serem pagas nesse mesmo período pelos participantes, assistidos e patrocinador, registrados na tabela abaixo, ora expresso em valores monetários, ora em % da folha de salário-departicipação:

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS x CUSTO – próximos 12 meses

Especificação	Participantes	% FOLHA	Assistidos	% FOLHA	Patrocinador	% FOLHA	Total
Custo Total							R\$ 6.804.670,00
Contribuições previdenciárias	R\$ 3.718.564,00	9,037%	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 3.086.106,00	7,500%	R\$ 6.804.670,00
Normais	R\$ 3.649.672,00	8,870%	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 3.086.106,00	7,500%	R\$ 6.735.778,00
Básica	R\$ 2.737.255,00	6,652%	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 2.314.580,00	5,625%	R\$ 5.051.835,00
Risco	R\$ 583.946,00	1,419%	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 493.776,00	1,200%	R\$ 1.077.722,00
Administrativa	R\$ 328.471,00	0,798%	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 277.750,00	0,675%	R\$ 606.221,00
Extraordinárias	R\$ 68.892,00	0,167%	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 68.892,00
Déficit Equacionado	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 0,00
Serviço Passado	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 0,00
Outras Finalidades*	R\$ 68.892,00	0,167%	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 68.892,00

* Contribuições facultativas



6. Situação Econômico-Financeira do Plano

Tendo em vista o equilíbrio técnico do Plano MoedaPrev, deverá ser mantido para 2016 o Plano de Custeio de 2015, com as seguintes destinações das contribuições normais: 75% como contribuição básica, para crédito nos saldos de conta; 16% como contribuição de risco, sendo 52% para crédito no Fundo de Risco e 48% no Fundo Atuarial; e por último, 9% de contribuição administrativa, destinado ao PGA.

As provisões matemáticas de Benefícios a Conceder dessa avaliação foram identificadas a soma dos saldos de conta individuais da base cadastral disponibilizada pela Cifrão. A provisão matemática de Benefício Concedido foi identificada ao valor da Conta Benefício da pensão por morte paga aos beneficiários de participante falecido no final de 2014, avaliada por equivalência atuarial segundo a regra regulamentar.

Em 31.10.2015 apurou-se uma diferença entre a provisão matemática total dessa avaliação (R\$ 12.988.101,00) e a registrada no balancete contábil do plano (R\$ 12.984.853,25), no valor de R\$ 3.247,70 e, conforme orientação da Entidade, essa diferença foi deduzida do Fundo Atuarial, haja vista que no decorrer de 2016 haverá uma auditoria no Plano quando todos os registros contábeis serão analisados.

Considerando-se a modalidade em que está estruturado o Plano MoedaPrev, o custo normal anual se resume ao valor das contribuições normais previstas para serem recolhidas pelos participantes e patrocinadores, estimada em R\$ 7 milhões para o próximo exercício.

Cumprir registrar, ainda, que nessa avaliação atuarial não foram previstos quaisquer reflexos decorrentes do **Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)**, firmado entre a PREVIC e a Casa da Moeda do Brasil (CMB) e a Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil (Cifrão), aprovado pela Diretoria Colegiada da PREVIC, durante a 19ª Sessão Extraordinária de 09/12/2014, cuja via original foi encaminhada a Cifrão pelo Ofício 3874/CGFD/DIFIS/PREVIC, de 17/12/2014 e publicada no Diário Oficial da União em 19/12/2014.

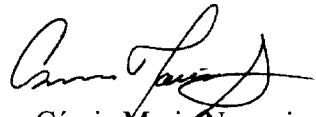
Por fim, em consonância com o Art. 6º da Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009, registra-se que o limite anual de recursos destinados à gestão administrativa dos planos de benefícios previdenciais geridos pela CIFRÃO, sujeita à Lei Complementar nº 108, de 29/05/2001, será de 9% da soma das contribuições e dos benefícios desse plano no último dia útil do exercício de 2015.



O Plano MoedaPrev tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela CIFRÃO.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2016.

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária
CIBA n° 070



Cássia Maria Nogueira
Responsável Técnico Atuarial
MIBA/MTE n° 1.049



	RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO	RS/001
		23/05/2016
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2015		

Texto:

O Conselho Deliberativo da CIFRÃO – Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil em sua Segunda Reunião Ordinária de 2016, realizada em 23 de maio de 2016, no uso de suas atribuições estatutárias, e conforme consta no Livro de Registros de reuniões, e


Considerando o exame realizado nas Demonstrações Contábeis do Exercício de 2015 e, ainda, o disposto nos Pareceres emitidos pela UHY MOREIRA - AUDITORES, em 23 de maio 2016, Pareceres Atuariais elaborados pela RODARTE NOGUEIRA, em 05 e 06 de abril de 2016 e na Resolução N° 001, do CONSELHO FISCAL de 23 de maio de 2016.

RESOLVE:

Aprovar as Demonstrações Contábeis de 2015, composta do Balanço Patrimonial, - Consolidado, Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – Consolidado, Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido o do Plano de Benef cios – PBDC, Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido do Plano de Benef cios – MOEDAPREV, Demonstração do Ativo L quido do Plano de Benef cios – PBDC, Demonstração do Ativo L quido do Plano de Benef cios – MOEDAPREV, Demonstração do Plano de Gest o Administrativa – Consolidado, Demonstração das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios – MOEDAPREV, Demonstração das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios – PBDC e Notas Explicativas  s Demonstrações Cont beis – Consolidadas.



M rcio Lu s Gonalves Dias
Presidente do Conselho Deliberativo da CIFR O

	RESOLUÇÃO DO CONSELHO FISCAL	RS/001
		23/05/2016
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2015		

Texto:

O Conselho Fiscal da CIFRÃO – Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil, em sua Primeira Reunião Ordinária de 2016, realizada em 23 de maio de 2016, no uso de suas atribuições estatutárias, e conforme consta no Livro de Registro de Reuniões, e

Considerando o exame realizado nas Demonstrações Contábeis do Exercício de 2015 e, ainda, o disposto nos Pareceres emitidos pela UHY MOREIRA AUDITORES, em 23 de maio de 2016, Pareceres Atuariais elaborados pela RODARTE NOGUEIRA, em 05 e 06 de abril de 2016.

RESOLVE:

Aprovar as Demonstrações Contábeis de 2015 composta do Balanço Patrimonial - Consolidado - Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – Consolidado, Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido do Plano de Benef cios – PBDC, Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido do Plano de Benef cios – MOEDAPREV, Demonstração do Ativo L quido do Plano de Benef cios – PBDC, Demonstração do Ativo L quido do Plano de Benef cios MOEDAPREV, Demonstração do Plano de Gest o Administrativa – Consolidado, Demonstração das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios - MOEDAPREV, Demonstração das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios – PBDC e Notas Explicativas  s Demonstrações Cont beis – Consolidadas.


Jo o Antonio de Abreu Barroso
Presidente do Conselho Fiscal da CIFR O